



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

Nº 3031/2026

Aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte seis, às dezoito horas, reuniram-se para Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental – CMDUA do Município de Porto Alegre, de forma híbrida, através da plataforma virtual Zoom, e na sede da SMAMUS, sob a presidência de **ANTÔNIO CARLOS ZAGO**, do **Sindicato das Indústrias da Construção Civil – SINDUSCON**, e na presença dos:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

Andréia Teixeira Camisa (1ª Suplente), **Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB**; Júlia Lopes de Oliveira Freitas (1ª Suplente), **Empresa Pública de Transporte e Circulação – EPTC**; Sônia Castro (Titular), **Gabinete do Prefeito – GP**; Carolina Wallau de Oliveira Kessler (2ª Suplente), **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade – SMAMUS**; Ivan José da Silva (Titular), **Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano Regional – METROPLAN**; Fernanda Brito da Silveira (Titular) e Letícia Klein (1ª Suplente), **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDET**; Débora Carla Postinger (Titular) e Helena Carolina Hoerbe de Oliveira (1ª Suplente), **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOI**; Bruno Beltrame de Oliveira (2º Suplente), **Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural – SMGOV**; e Eber Pires Marzulo (Titular), **Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS**.

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

Jussara Kalil Pires (Titular), **Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES/RS**; Sérgio Saffer (2º Suplente), **Associação Rio-grandense dos Escritórios de Arquitetura – ÁREA**; Fernando Campos Costa (Titular), **Amigas da Terra**; Antônio Carlos Zago (Titular), **Sindicato das Indústrias da Construção Civil – SINDUSCON**; Maurício Fernandes (Titular), **OAB/RS**; Paulo Bins Ely (Titular), **CRECI**; Diogo Ferreira Schiaffino (Titular), **SERGS**; Ana Cláudia Narvaez Bestetti (Titular), **Câmara de Dirigentes Lojistas de Porto Alegre – CDL-POA**; e Jorge Larre Lopes (Titular), **STICC**.

CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL:

Felisberto Seabra Luisi (Titular), **Região de Gestão de Planejamento Um – RGP. 1**; Jackson Roberto Santa Helena de Castro (Titular), **Região de Gestão de Planejamento Três**



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

32 – **RGP. 3;** Paulo Eduardo Francisco Gadea (Titular), **Região de Gestão de Planejamento**
33 **Quatro – RGP. 4;** Milton Borges Bueno (1º Suplente), **Região de Gestão de Planejamento**
34 **Cinco – RGP. 5;** Luiz Antônio Marques Gomes (Titular), **Região de Gestão de**
35 **Planejamento Seis – RGP. 6;** Lirian Karine S. Nachtigall (Titular), **Região de Gestão de**
36 **Planejamento Sete – RGP. 7;** Eldir José Gazzola Antonini (2ª Suplente), **Região de Gestão**
37 **de Planejamento Oito – RGP. 8;** e Emerson Gonçalves dos Santos (Titular), **HOCDUA -**
38 **Temática de Habitação, Organização da Cidade, Desenvolvimento Urbano e Ambiental.**

39 **SECRETARIA EXECUTIVA:**

40 Gabriela Brasil, **Secretaria Executiva da SMAMUS;** e Patrícia Costa, **Taquígrafa/Tachys**
41 **Graphen.**

42 **PAUTA:**

43 **1. Abertura;**

44 **2. Comunicações;**

45 **3. Ata nº 3029/2026;**

46 **4. Ordem do Dia.**

47 Após a conferência de *quorum* o Senhor Presidente deu início aos trabalhos, às 18h07min.

48 **1. ABERTURA;**

49 **Antônio Carlos Zago (Titular), Sindicato das Indústrias da Construção Civil –**
50 **SINDUSCON:** Boa noite, conselheiros. Vamos dar início à nossa reunião número 3031. Eu
51 saúdo a todos e desejo uma excelente reunião para todos nós. O Secretário Germano está em
52 viagem de férias e retorna só mais no final do mês. Enquanto estiver na ausência dele, eu vou
53 estar aqui presidindo as nossas reuniões. Vamos iniciar, então, Secretária, com as inscrições.

54 **Gabriela Martins Brasil (Secretária Executiva), SMAMUS:** Apenas um conselheiro
55 inscrito, presidente. **Antônio Carlos Zago (Titular), Sindicato das Indústrias da**
56 **Construção Civil – SINDUSCON:** Pois não. E vamos fazer a chamada, então, para ver os
57 participantes, por favor. **Gabriela Martins Brasil (Secretária Executiva), SMAMUS:** Boa
58 noite, conselheiros. Se por algum acaso eu não citar o nome de alguém que esteja presente,
59 por favor, nos avise ali no chat. Então, procedendo com a chamada: [Relação dos presentes na

60 inicial]. **Antônio Carlos Zago (Titular), Sindicato das Indústrias da Construção Civil –**
61 **SINDUSCON:** Muito bem. Período de inscrições. Quem se inscreveu? **Gabriela Martins**
62 **Brasil (Secretária Executiva), SMAMUS:** O Conselheiro Maurício, Conselheiro Eber e



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

63 Conselheiro Fernando. O Conselheiro Gomes também, e agora o Conselheiro Jackson.
64 **Gabriela Martins Brasil (Secretária Executiva), SMAMUS:** Eu encerro o período,
65 Presidente? **Antônio Carlos Zago (Titular), Sindicato das Indústrias da Construção Civil**
66 – **SINDUSCON:** Encerra o período. E vamos abrir para ouvir o Conselheiro Maurício. Antes,
67 porém, Conselheiro Maurício, quero dar as boas-vindas. Já foi presidente deste conselho,
68 secretário aqui da SMAMUS, em outra ocasião. É uma alegria tê-lo conosco aqui. Seja muito
69 bem-vindo.

70 **2. COMUNICAÇÕES;**

71 **Maurício Fernandes (Titular), OAB/RS:** Muito obrigado, Zago. Quero pedir esta
72 comunicação, agradeço à Gabriela ali o apoio, porque pedi este tempo, não só para
73 cumprimentar tantos amigos que vejo aqui no grupo, sintam-se abraçados, mas também
74 justificar. Eu preciso fazer isso, porque a OAB tem um processo, que é o item 4.15, e a OAB
75 estava com um problema de nomeação de conselheiro titular e eu acabei sendo procurado. E
76 saiu, acho que hoje talvez, a minha nomeação, ali, o ofício. Então, eu quero, ao mesmo tempo,
77 dizer que eu me sinto honrado de voltar a este conselho, pedir desculpas também por falta de
78 prazo hábil de me apropriar ali do item 4.15 da pauta. Então, pedir escusas aí para que,
79 conforme o regimento, seja redistribuído. Já conversei com a Gabriela nesse sentido. Então, a
80 minha participação inicial aqui no período de comunicações é mais nesse sentido, tá?
81 Agradecer a acolhida e pedir desculpas por não conseguir relatar esse processo aí, que é o
82 item 4.15. E, nesse sentido, espero que a gente possa aí ter um bom trabalho pela frente.
83 Obrigado, Zago e os demais. **Antônio Carlos Zago (Titular), Sindicato das Indústrias da**
84 **Construção Civil – SINDUSCON:** Obrigado. Conselheiro Eber, com a palavra, 3 minutos.
85 **Eber Pires Marzulo (Titular), UFRGS Universidade Federal do RGS:** Oi, boa noite,
86 conselheiras, conselheiros. Eu gostaria de chamar a atenção de duas questões que apareceram
87 nas últimas semanas e que dizem respeito ao que me parece o grande problema do
88 funcionamento deste conselho. A primeira questão é o esvaziamento do plano diretor em
89 vigor a partir da constituição de dois planos locais. Em particular, emerge agora o problema
90 derivado do plano do 4º Distrito que impacta uma área tradicional, aburguesada, e que tem
91 levado a população e vizinhança da região da Gonçalo de Carvalho a se manifestar em relação
92 a uma atuação que, curiosamente, me parece, vai contra o que é declarado como princípio
93 deste governo, que é o liberalismo, na medida em que mais uma vez vemos uma ação de um



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

94 pequeno grupo de incorporadoras atuando sobre o padrão de ocupação da cidade, utilizando
95 uma legislação que basicamente desregula a ocupação urbana de Porto Alegre. Isso me se
96 torna particularmente importante porque temos, por um lado, o plano diretor da cidade em
97 discussão na Câmara de Vereadores, e que também porque sexta-feira passada foram
98 entregues os planos diretores da cidade do Vale do Taquari, com um conjunto de parâmetros e
99 de encaminhamentos do ponto de vista do planejamento das cidades daquela região,
100 profundamente atingidas pelas enchentes de 2024 e 2023, que em nenhuma medida nós
101 discutimos, seja em relação ao plano, seja em relação às decisões *ad hoc* que tomamos aqui.
102 Gostaria de chamar a atenção sobre a importância desses exemplos que definem áreas
103 explicitamente voltadas ao enfrentamento e à mitigação dos efeitos dos eventos climáticos
104 extremos, a partir de um caso vizinho, próximo e de escala. Estou encerrando. Então, me
105 parece que nós deveríamos tomar a situação do conselheiro da OAB, tem a ver também com o
106 problema do funcionamento das próprias decisões que nós tomamos, que são profundamente
107 pressionadas em termos de entrega, dificultando tanto o debate interno quanto a própria busca
108 dos conselheiros, enquanto pareceristas, para darem pareceres com fundamentação capaz de
109 estabelecer parâmetros para o padrão de ocupação da cidade de Porto Alegre. Me parece
110 importante que nós tenhamos claro isso enquanto membros de um conselho histórico e
111 fundamental no funcionamento e na definição dos padrões de ocupação urbana da cidade de
112 Porto Alegre. **Antônio Carlos Zago (Titular), Sindicato das Indústrias da Construção**
113 **Civil – SINDUSCON:** Ok, muito obrigado. Obrigado pela colaboração. Eu devo lembrar que
114 esses prazos regimentais para que se apresentem, tanto os pareceres do relator, quanto vista,
115 etc., está dentro do regimento interno do conselho. A discordância pode ser levada em
116 consideração para um futuro regimento, reformulação do regimento interno. Mas nós temos é
117 seguido o regimento interno. E ao longo da história do conselho, tem se conseguido cumprir
118 os prazos na sua grande maioria. Então, assim, eu acho que é um esforço que a gente precisa
119 fazer. Nós temos uma pauta bastante extensa por conta da paralisação do conselho e nós
120 precisamos, então, também, como conselheiros, nos esforçarmos no sentido de vencer a pauta.
121 Próximo inscrito? Conselheiro Fernando. **Fernando Campos Costa (Titular), Amigas da**
122 **Terra:** Boa tarde a todos e todas. Eu queria aqui trazer um pouco a justificativa da minha
123 ausência na reunião passada, que estivemos participando do fechamento do que foi a Cúpula
124 dos Povos em Belém, a COP 30, a discussão, o debate da questão climática toda. E aconteceu



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

125 uma reunião da comissão política da Cúpula dos Povos, rumo à COP 30, que foi realizada
126 entre os dias 2 e 4 de março. E foi bem importante, realmente para ter um mapa, um pouco os
127 resultados e o que realmente se construiu a partir desse processo da Cúpula dos Povos, que foi
128 a participação popular. Acho que foi uma das COPs que mais teve participação popular e que
129 conseguiu mostrar algumas políticas públicas, algumas iniciativas que são possíveis de ser
130 desenvolvidas a partir de governos que têm essa preocupação e colocam isso como prioridade.
131 Então, acho que foi importante a gente ver os resultados. Queria trazer também, acho que na
132 última reunião, eu assisti a nossa última reunião, alguns questionamentos em relação ao
133 projeto do IPA, ao total, e trazer aqui novamente, só para a gente ter uma noção do que que a
134 gente está falando, que é uma diferença, né? Então, só na área adensável, o projeto do IPA
135 supera em 119% o limite, com vagas de estacionamento 180% do limite. E sim, nós temos
136 uma lei, que diz como é que deve ser o estudo de impacto de vizinhança, mas que, de forma
137 não surpreendente, não foi desenvolvida, não foi trabalhada para que seja executada, porque
138 os interesses que comandam este governo não têm interesse nisso. Vamos ver agora na
139 votação do plano diretor, que hoje iniciou, como vai se dar isso aí, mas certos, que na Câmara
140 de Vereadores, o governo também tem maioria e também vai ser bem difícil. Então, acho que
141 é bem importante que a gente tenha essa perspectiva, né? E que mostre para quem está
142 assistindo aqui a importância da participação nesses espaços e que mais entidades se somem
143 para que possam somar nesse esforço de não permitir. Acho que também vai ser importante a
144 gente pensar uma legislação que não permita a captura do plano diretor por um governo. O
145 plano diretor é um acúmulo da cidade, que fala de identidade, fala de cultura, fala de dívidas
146 históricas da cidade, e que isso é importante. Então, não podemos ter um governo que bota no
147 chão o plano diretor, o acúmulo de uma cidade, por interesses que estão colocados. E também
148 lembrar que este conselho não é um conselho de especialistas, né? Temos organizações que
149 são realmente especialistas e que, fruto da dinâmica que foi realizada pelo setor imobiliário,
150 ficaram fora deste conselho, mas que é isso, este conselho não tem obrigação de ser
151 especialista. Então, quem tem essas especialidades, muito bom, mas que devemos entender
152 que os conselheiros não têm essa essa exigência aí. Obrigado. **Antônio Carlos Zago**
153 **(Titular), Sindicato das Indústrias da Construção Civil – SINDUSCON:** Muito obrigado
154 pela colaboração. **Gabriela Martins Brasil (Secretária Executiva), SMAMUS:** Próximo
155 conselheiro, Conselheiro Gomes, RGP 6, com a palavra. **Luiz Antônio Marques Gomes**



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

156 **(Titular), Região de Gestão de Planejamento Seis – RGP. 6:** Boa noite, Presidente. Boa
157 noite, colegas conselheiros. Em primeiro lugar, eu quero cumprimentar o conselheiro da
158 OAB, Maurício. Um grande abraço, bom te ver por aqui. O Maurício foi conselheiro da OAB,
159 depois foi secretário, conforme o Presidente mesmo falou aí, e excelente companheiro,
160 parceria aí no período dele. Seguido, eu e o Emerson falamos de ti, Maurício. Como é que nós
161 levávamos as coisas, conversávamos, combinávamos, discutíamos quando estavas na SMAM,
162 naquela época, né? Temos saudades daquela época, não que não esteja muito bem hoje a
163 discussão e tal, mas marcaste uma boa posição no respeito aos conselheiros. Isso é muito
164 importante. Que bom ter-te por aí. Eu queria ressaltar um dado aqui, importantíssimo que está
165 acontecendo. Tu pode concordar ou não concordar, mas a provocação que o Eber coloca é
166 muito importante. O Eber propõe uma discussão de urbanismo dentro do Conselho do Plano
167 Diretor, que eu acho fantástico. Ele puxa uma novidade que a gente meio que estava se
168 perdendo. O Eber tem colocado essa pauta com propriedade. Pode concordar, pode não
169 concordar, mas a pauta, a proposta, a provocação está colocada na mesa, né? Meus parabéns,
170 Eber. Vamos focar nisso aí um pouco e não ficar só na pauta que o conselho nos propõe, né?
171 E, digamos assim, nas análises bastante superficiais que vêm daqui, dali, de vez em quando,
172 que são as mesmas na maioria das vezes, né? A tua proposta é diferenciada, eu reconheço.
173 Então, meus amigos, vamos a mais uma reunião. Que seja boa para todo mundo. É o que
174 constava. **Antônio Carlos Zago (Titular), Sindicato das Indústrias da Construção Civil –**
175 **SINDUSCON:** Obrigado, conselheiro Gomes. Conselheiro Jackson. **Jackson Roberto Santa**
176 **Helena de Castro (Titular), Região de Gestão de Planejamento Três – RGP. 3:** Boa tarde
177 a todos, a todas e a todes. Muito obrigado pela oportunidade, Presidente Zago, em exercício
178 aí. Destacar igualmente ao Conselheiro Chico, o retorno do Maurício ao nosso conselho.
179 Trabalhamos juntos já há um período, importante figura voltando ao cenário aqui do nosso
180 conselho. Mas eu queria registrar também, né, a importância que teve hoje na Câmara já o
181 início dessa discussão do plano diretor. Enfim, para quem compareceu lá, acompanhou um
182 pouco, apesar que atrasou por umas questões muito mais de teologias, a votação dos vetos, e
183 infelizmente não conseguimos avançar como gostaríamos ou deveríamos, independentemente
184 da ideologia. Mas eu queria registrar também a importância que o conselho vem tomando para
185 a cidade de uma forma mais ampla e para conhecimento da população, que ontem e hoje pela
186 manhã, num programa da Rádio Bandeirantes, nós tivemos aí a oportunidade de falar sobre o



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

187 conselho com a presença de dois conselheiros nossos aqui, Conselheiro Zago e Conselheiro
188 Felisberto, né? Eu acredito que realmente é um tema que está despertando para a cidade, é um
189 tema importante que a população, a maioria da população desconhece, entende o plano diretor
190 apenas como altura de prédio, e não é, né? Então, é importante que a gente consiga esses
191 espaços dentro da nossa mídia aqui. E também gostaria de ressaltar, né, interessante a
192 proposta do colega Eber da UFRGS. Eu acho que tem que, realmente, a gente dar uma
193 analisada nisso, dar uma olhada um pouco mais profundamente na sugestão dele. E eu queria,
194 Ppresidente, se o senhor me permite, eu corrigir um erro que eu cometi na última agenda, que
195 eu pedi vista a um processo e eu me atrapalhei aqui, processo 4.7 da pauta, que é lá da Região
196 de Planejamento Oito. Então, eu queria já deixar registrado aqui que eu não fiz o relato de
197 vista porque realmente eu me perdi e pedi vista equivocadamente, tá? A vista que eu solicitei
198 de fato, eu já encaminhei à nossa Secretária Gabriela. Era isso no momento. Obrigado, um
199 bom trabalho para nós hoje. **Antônio Carlos Zago (Titular), Sindicato das Indústrias da**
200 **Construção Civil – SINDUSCON:** Ok, obrigado, conselheiro. Nós temos uma ata para ser
201 votada, certo? **Gabriela Martins Brasil (Secretária Executiva), SMAMUS:** É a Ata 3029,
202 Presidente. Foi enviada aos conselheiros junto com a convocação para que todos tivessem
203 acesso.

204 **3. ATA Nº 3029/2026;**

205 **Antônio Carlos Zago (Titular), Sindicato das Indústrias da Construção Civil –**
206 **SINDUSCON:** Então, quem não concorda com os termos da ata, que se manifeste através do
207 chat. Os demais conselheiros, vamos entender que estão aprovando a ata. **Gabriela Martins**
208 **Brasil (Secretária Executiva), SMAMUS:** Abstenção do Conselheiro Fernando. **Antônio**
209 **Carlos Zago (Titular), Sindicato das Indústrias da Construção Civil – SINDUSCON:**
210 Mais alguém se abstém? Então, a ata está aprovada. **ATA 3029/2026 APROVADA.**

211 **4. ORDEM DO DIA.**

212 **Antônio Carlos Zago (Titular), Sindicato das Indústrias da Construção Civil –**
213 **SINDUSCON:** Vamos então para a Ordem do Dia. Pode identificar os processos, por favor.
214 **Gabriela Martins Brasil (Secretária Executiva), SMAMUS:** Sim, Presidente. Nós
215 iniciamos essa sessão no item 4.20 da pauta. Ele é um processo SEI 24.0.000025680-0, de
216 relatoria da SMGOV, Conselheiro Bruno que está presente, o parecer foi recebido. Então, nós
217 temos que encaminhar a apresentação da equipe da DPU. **Carolina Wallau de Oliveira**



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

218 **Kessler (2ª Suplente), Secretaria de Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e**
219 **Sustentabilidade – SMAMUS:** Boa noite, conselheiros. Eu vou apresentar para vocês o
220 processo 24.0000025680-0. É alteração de gravame de traçado viário. O endereço é Avenida
221 Alcebíades de Martins da Rocha, antes da Avenida Celestino Bertolucci até a Avenida da
222 Serraria. O requerente é a própria Secretaria de Meio Ambiente, considerando o
223 empreendimento aprovado via CAUGE, através do SEI 23.0000028911-6. Então, está
224 localizado no bairro Serraria. E aqui delimitado então com essa linha lilás, aonde que é o
225 traçado viário a ser ajustado. No Parecer 28/2025, a coordenação técnica da CAUGE, em 4 de
226 agosto de 25, aprova EVU de projeto especial de impacto urbano de segundo grau. E dentre
227 os condicionantes da SMAMUS, considerando os impactos causados pelo empreendimento,
228 deverão ser projetadas e executadas as seguintes vias: prolongamento da Rua Julieta Bude,
229 incidente na gleba, para o sul até encontrar a Rua Osório Mendes Ouriques, com gabarito de
230 12,5 m, na parte incidente com o fim de proporcionar frente para logradouro oriundo de
231 parcelamento. Prolongamento da diretriz 6315 para o sul até encontrar a Rua Osório Mendes
232 Ouriques, bem como o projeto e a execução do equipamento público comunitário de lazer,
233 devendo os projetos complementares serem aprovados na CETAPS. A equipe de estudos
234 urbanos e ambientais encaminhou a CAUGE para ciência. Em atendimento ao despacho
235 36516948, informamos que as vias a serem alteradas de acordo com o parecer de aprovação
236 do EVU, parecer 28 de 2025, estão inseridas em sua totalidade na gleba do empreendimento,
237 exceto o trecho da Avenida Alcebíades de Martins da Rocha. Sendo assim, esta equipe irá
238 tramitar minuta de Resolução 36637044 apenas para alteração da referida avenida, sendo que
239 os demais traçados poderão ser atualizados diretamente nos mapas do plano diretor através do
240 licenciamento do projeto de parcelamento do solo. A mesma equipe fez o encaminhamento à
241 sua chefia de unidade com vistas à coordenação e à Procuradoria do município com a minuta
242 de resolução. Então ela é uma minuta que decorre do processo SEI 23.0.000028911-6,
243 referente à análise de parcelamento do solo no âmbito da CAUGE. No referido processo,
244 identificou-se a necessidade de readequação do traçado viário da Avenida Alcebíades de
245 Martins da Rocha, em razão de sua justaposição ao limite da gleba do empreendimento.
246 Parecer técnico EUA 27468872. Na análise da estruturação viária do território, verificou-se
247 uma inadequação na conformação urbanística ao sul da gleba. O traçado projetado da Rua
248 Alcebíades de Martins da Rocha, embora não incida diretamente sobre a área analisada,



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

249 posiciona-se de forma demasiadamente próxima ao limite do lote, resultando na formação de
250 uma nesga estreita entre a via prevista e o terreno do proponente. Tal configuração é
251 indesejável por comprometer a qualificação do espaço público e favorecer a criação de áreas
252 residuais com forte potencial de desuso e degradação ou até mesmo de ocupação irregular.
253 Diante do exposto, esta equipe recomendou o ajuste do traçado projetado da Avenida
254 Alcebíades de Martins da Rocha, de modo que ele passe a incidir parcialmente sobre a porção
255 sul da gleba. Ainda que a execução deste trecho não venha a ser realizada pelo empreendedor,
256 o projeto de parcelamento deverá obrigatoriamente observar o alinhamento proposto,
257 garantindo frente para a futura via pública. A Procuradoria Geral do Município, através da
258 Procuradoria Setorial 6, que é da SMAMUS, encaminha ao secretário da SMAMUS a
259 presente resolução. Eles fazem então um descritivo, que decorre de qual processo sei, que
260 passou pela equipe de estudos urbanos. E diante desse relatório, eles não veem óbice à,
261 desculpa, aqui, eles opinam-se pela viabilidade jurídica da aprovação da minuta da resolução.
262 Aqui eles citam, então, conforme identificado no parecer da equipe de estudos urbanos, o
263 traçado original da via gerava conformação urbanística inadequada, com área residual estreita
264 e de difícil aproveitamento, o que prejudica a qualificação do espaço público, a segurança
265 urbanística, a racionalidade do parcelamento, a futura implantação de infraestrutura. A
266 solução proposta é o ajuste do traçado projetado para incidir parcialmente sobre a gleba. É
267 tecnicamente coerente com o princípio de ordenamento territorial e corresponde ao
268 alinhamento representado nos anexos da minuta. Da conclusão: diante da documentação
269 analisada, entende-se que a minuta de resolução está devidamente fundamentada no parecer
270 técnico 36681311. A alteração do traçado da Avenida Alcebíades de Martins da Rocha
271 encontra justificativa urbanística adequada e compatível com o processo de parcelamento
272 analisado pela CAUGE. O texto da minuta está conforme a competência prevista no artigo
273 164, inciso II, da Lei Complementar 434/99, que é o plano diretor. E os documentos juntados
274 ao processo são coerentes e suficientes para a tramitação. Assim, não há óbices técnicos à
275 continuidade do trâmite da minuta de resolução, que pode ser encaminhada ao Conselho
276 Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental, CMDUA. A minuta de resolução em si, a
277 proposta: alteração de gravame de traçado viário da Avenida Alcebíades de Martins da Rocha,
278 CTM 8262004, do trecho de aproximadamente 40 m antes da Avenida Celestino Bertolucci
279 até a Avenida da Serraria, localizado na macrozona 8, unidade de estruturação urbana 44, no



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

280 bairro Serraria, conforme anexos 1 e 2. Justificativa: a presente resolução é oriunda do
281 processo SEI 24.0.000025680-0, que trata de análise de adequação de traçado viário da
282 Avenida Alcebíades de Martins da Rocha, considerando sua justaposição a empreendimento
283 em aprovação via CAUGE, através do SEI 23.0.000028911-6. Em análise da estruturação
284 viária do território, verificou-se inadequação na configuração do espaço urbano ao sul da
285 gleba, onde o traçado projetado da Rua Alcebíades de Martins da Rocha, embora não incida
286 sobre a área em análise, situa-se demasiadamente próximo ao limite sul do terreno, resultando
287 na formação de uma nesga estreita entre a via projetada e o lote do proponente. Essa
288 conformação é indesejável, pois compromete a qualidade do espaço público, criando sobras
289 de terreno com forte tendência ao desuso e à degradação. Diante disso, faz-se necessário
290 ajustar o traçado da Avenida Alcebíades de Martins da Rocha, de modo que passe a incidir
291 parcialmente sobre a porção sul da gleba. Embora o empreendedor não venha a executar este
292 segmento viário, o projeto de parcelamento do solo deverá obrigatoriamente respeitar o
293 traçado previsto, assegurando frente para futura via pública. Aqui a versão um, onde é a
294 situação atual, com esse traçado aqui em amarelo. E agora aqui na prancha dois, o traçado em
295 vermelho com essa com esse ajuste feito conforme empreendimento. Obrigada. **Antônio**
296 **Carlos Zago (Titular), Sindicato das Indústrias da Construção Civil – SINDUSCON:**
297 Obrigado, Conselheira Carolina. Foi recebido o relato do processo. Conselheiro Bruno vai
298 fazer seu relato. Conselheiro Bruno, com a palavra. **Bruno Beltrame de Oliveira (Titular),**
299 **Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural – SMGOV:** Boa
300 noite, Presidente. Boa noite aos conselheiros. Vou passar a leitura, então, do parecer: “Parecer
301 SMGOV, processo SEI 24.0.000025680-0. Assunto: alteração de gravame. Então vamos,
302 vamos à leitura. Assunto: alteração de gravame de traçado viário, Avenida Alcebíades de
303 Martins da Rocha. Órgão deliberativo: Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e
304 Ambiental, CMDUA. Em atenção ao despacho número 37736798, encaminhando o presente
305 expediente à Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural,
306 SMGOV, para manifestação no âmbito do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e
307 Ambiental, CMDUA, apresenta-se o presente parecer. Primeiro: relatório. O presente
308 processo administrativo trata de proposta de alteração de gravame de traçado viário da
309 Avenida Alcebíades de Martins da Rocha, localizada aí, temos a localização, no bairro
310 Serraria, conforme minuta de resolução submetida à apreciação deste conselho. A demanda



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

311 decorre do processo SEI 23.0.000028911-6, referente à análise de parcelamento do solo no
312 âmbito da comissão de análise urbanística e gerenciamento, na qual foi identificada
313 inadequação na configuração do traçado viário previsto no Plano Diretor de Desenvolvimento
314 Urbano Ambiental para o referido trecho. Conforme exposto no parecer técnico da equipe de
315 estudos urbanos e ambientais, no documento 36681311, o traçado originalmente projetado
316 situava-se demasiadamente próximo ao limite da gleba, objeto do empreendimento em
317 análise, resultando na formação de faixa residual estreita entre o alinhamento da via e o
318 terreno privado, com potencial comprometimento da qualidade do espaço público e da futura
319 estruturação urbana do local. Diante dessa constatação, foi proposta a readequação do traçado
320 viário, de modo que este passe a incidir parcialmente sobre a porção sul da gleba, assegurando
321 melhor configuração urbanística e garantindo frente futura para a via pública. A Procuradoria
322 Geral do Município, por meio da Informação 53197/2025, concluiu pela regularidade jurídica
323 da proposta, reconhecendo a competência do CMDUA para deliberar sobre a matéria, nos
324 termos do artigo 164, inciso II, da Lei Complementar 434/1999. Ponto dois: análise. Da
325 análise dos documentos constantes no processo administrativo, verifica-se que: primeiro, a
326 proposta encontra-se devidamente fundamentada em parecer técnico urbanístico elaborado
327 pela equipe competente da SMAMUS. Dois, a justificativa apresentada demonstra que a
328 alteração busca corrigir inadequação na configuração do espaço urbano, evitando a formação
329 de áreas residuais com potencial degradação ou ocupação irregular. Três, a minuta de
330 resolução submetida ao CMDUA está em conformidade com o objeto descrito no parecer
331 técnico e com os anexos cartográficos apresentados. Quatro, a matéria foi objeto de análise
332 jurídica pela Procuradoria Geral do Município, que concluiu pela inexistência de óbices à
333 continuidade da tramitação. Cinco, a competência deliberativa do CMDUA para criação,
334 modificação ou suspensão de gravames urbanísticos encontra respaldo no artigo 164, inciso
335 II, da Lei Complementar 434/99, conforme já havia comentado. Observa-se, portanto, que o
336 processo apresenta instrução jurídica, técnica e jurídica suficiente, estando adequadamente
337 fundamentado sob a perspectiva do planejamento urbano e da gestão do território. Terceiro:
338 conclusão. Diante do exposto, considerando a fundamentação técnica constante nos autos, a
339 análise jurídica favorável da Procuradoria Geral do Município, a competência do CMDUA
340 para deliberar sobre a matéria e a observância do devido processo administrativo e da
341 instrução técnica multidisciplinar constante nos autos, manifesto-me favoravelmente à



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

342 aprovação da minuta de resolução que altera o gravame de traçado viário da Avenida
343 Alcebíades de Martins da Rocha, nos termos apresentados no processo SEI 24.0.0000256800.
344 É o parecer. Porto Alegre, 10 de março de 2026”. **Antônio Carlos Zago (Titular), Sindicato**
345 **das Indústrias da Construção Civil – SINDUSCON:** Muito bem. Muito obrigado,
346 Conselheiro Bruno. Nós temos solicitação de pedido de vista do Conselheiro Felisberto.
347 Então, o processo vai para vista. Semana que vem apresenta o relatório de vista e nós fazemos
348 a votação. Próximo processo. **Luiz Antônio Marques Gomes (Titular), Região de Gestão**
349 **de Planejamento Seis – RGP. 6:** Presidente, nós estamos cometendo acho que um
350 desrespeito assim, não intencional, mas é um desrespeito aos relatores. O pedido de vista, no
351 meu entendimento, ele só pode ser feito, só deve ser feito, após o relato do relator, não em
352 cima da apresentação da Prefeitura. Porque é o relator que vai estar submetido ao conselho,
353 não o relato da Prefeitura. O relato da Prefeitura é auxiliar ao relator. Inclusive, eu recomendo
354 para os conselheiros, digamos assim, que não tenham a formação de arquiteto, de urbanista,
355 que façam o relato após ouvirem a apresentação da Prefeitura. E as pessoas que estão
356 interessadas na vista, por respeito ao relator, peçam após o relator do processo fazer o relato.
357 É uma questão assim de respeito ao relator. Eu tenho percebido que as pessoas, assim, a
358 Prefeitura apresenta e a pessoa já pede vista. Mas nem sabe o que é que o relator vai falar
359 sobre, né? É uma questão, eu acho que não existe maldade nisso aí, existe uma questão de
360 esclarecimento. Eu já tentei esclarecer isso na gestão passada e achei que tinha ficado claro,
361 mas não ficou. Tá bom? Era isso, só observação. Obrigado. **Antônio Carlos Zago (Titular),**
362 **Sindicato das Indústrias da Construção Civil – SINDUSCON:** Vamos ao próximo
363 processo. **Gabriela Martins Brasil (Secretária Executiva), SMAMUS:** O próximo
364 processo, Presidente, é o 4.21 da pauta. É uma alteração de gravame de traçado viário. É o
365 processo SEI 25.0.000154778-2, de relatoria da SMOI. O parecer foi recebido e quem nos
366 representa hoje é a Conselheira Débora, mas esse processo também não foi apresentado ainda
367 pela DPU e quem fará a apresentação é a Conselheira Carolina. **Antônio Carlos Zago**
368 **(Titular), Sindicato das Indústrias da Construção Civil – SINDUSCON:** Por favor,
369 Conselheira Carolina, então, apresentação da DPU, depois vamos ao relato da nossa da
370 conselheira. **Carolina Wallau de Oliveira Kessler (2ª Suplente), Secretaria de Municipal**
371 **de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade – SMAMUS:** Então, este é o processo
372 SEI 25.0000154778-2. É uma alteração de gravame de traçado viário que gerou uma minuta



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

373 de resolução. O presente trata da análise para ajuste de gravame viário com o objetivo de
374 definir o alinhamento predial do acesso Carlos Lindolfo Guethe, conforme os padrões do
375 plano diretor. O referido acesso foi cadastrado como logradouro público por meio do processo
376 SEI 24.0.000115691-4. O endereço, acesso Carlos Lindolfo Guethe, o requerente é a
377 coordenação de de informações urbanísticas. Está localizado na zona sul de Porto Alegre, na
378 Região de Planejamento 8, bairro Belém Novo. E aqui sinalizado, então, perpendicular à
379 Avenida Heitor Vieira, o acesso Carlos Lindolfo Guethe. A unidade de estudos urbanos
380 instruiu o presente processo para análise de gravame definitivo para o acesso Carlos Lindolfo
381 Guethe, conforme despacho 35686334, no processo SEI 24.0000115691-4, através do qual a
382 via foi cadastrada como logradouro público. A equipe de estudos urbanos encaminhou a
383 chefia da unidade, com vistas à coordenação e à Procuradoria Municipal, a minuta de
384 resolução. E é resultado da demanda por gravame definitivo do acesso Carlos Lindolfo
385 Guethe, o qual foi cadastrado como logradouro público. Considerando que a via foi incluída
386 no rol de logradouros públicos do município, esta equipe analisou o local e a situação atual da
387 via e propôs gravame para adequar o traçado da via aos padrões do plano diretor, conforme
388 anexo 9.2. Então, a procuradoria setorial fez a sua informação, fez um relatório com com
389 esses dados que eu acabei de ler para vocês e fez a fundamentação, com a identificação, então,
390 do logradouro, o acesso Carlos Lindolfo Guethe, CTM 8357154, inserido na macrozona 8,
391 unidade de estruturação urbana 78, no bairro Belém Novo. A descrição da alteração proposta,
392 ajuste de largura para 12,50 m e aproximadamente 250 m a partir da Avenida Heitor Vieira.
393 Inclusão de cul-de-sac na extremidade, adequação do traçado segundo o anexo 9.2 do plano
394 diretor, conforme a análise da unidade de estudos urbanos. A motivação técnica: a via passou
395 a integrar formalmente o sistema viário municipal após o cadastramento de logradouro. A
396 adequação visa alinhar o elemento cadastrado às diretrizes urbanísticas do plano diretor,
397 procedimento usual e compatível com a natureza do ato. Conformidade jurídica: a minuta
398 segue o padrão formal das resoluções do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano
399 Ambiental. A motivação técnica suficiente, alinhada à atribuição legal do conselho, e não há
400 inovação normativa ou disposição que extrapole o âmbito de competência do ato. Importa
401 registrar que não há qualquer condicionante adicional, imposição de obrigações ao
402 empreendedor ou previsão de medidas mitigatórias. Trata-se exclusivamente de ajuste de
403 gravame viário, respaldado pelas análises técnicas da unidade de estudos urbanos. Desta



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

404 forma, a minuta está adequada, tanto no conteúdo quanto na forma, ao que exige o artigo 164,
405 inciso II, do plano diretor. Conclusão: diante do exposto, essa Procuradoria Municipal
406 Setorial 6 não identifica óbices à aprovação da minuta de resolução, versão final 37715915,
407 referente à alteração do gravame do traçado viário do acesso Carlos Lindolfo Guethe,
408 podendo o processo prosseguir nos trâmites regulares junto à coordenação de planejamento
409 urbano, diretoria de planejamento urbano e CMDUA. É o parecer. A minuta de resolução, a
410 proposta: alteração de gravame do traçado viário do acesso Carlos Lindolfo Guethe, CTM
411 8357154, ajustando a largura para 12,50 m no trecho de aproximadamente 250 m a partir da
412 Avenida Heitor Vieira e incluindo a finalização e cul-de-sac na macrozona 8, UE 78, bairro
413 Belém Novo, conforme anexos 1 e 2. Justificativa: a presente resolução é oriunda do processo
414 SEI 25.0000154778-2, que trata de análise e tramitação de gravame definitivo para o acesso
415 Carlos Lindolfo Guethe, a qual foi cadastrada como logradouro público através do processo
416 SEI 24.0.0000115691-4. Considerando que a via foi incluída no rol de logradouros públicos
417 do município, a unidade de estudos urbanos analisou o local e a situação da via e propôs
418 gravame para adequar o traçado da via aos padrões do plano diretor, conforme anexo 9.2.
419 Aqui a gente tem a situação existente. Eu acho que não corresponde ao processo. Eu peço um
420 instante, por favor, que eu acredito que tenha ficado desatualizado esse, essa informação.
421 Então, essa é a situação existente, com a finalização aqui de forma reta, sem o *cul-de-sac*. E
422 aqui, então, ao final da via, é proposto o *cul-de-sac* e aqui no próprio eixo da via, foi tomada a
423 medida a partir do eixo da via. Então, dessa largura de 12,50 m. Era isso, desculpem o
424 equívoco, eu vou corrigir aqui para depois disponibilizar. **Antônio Carlos Zago (Titular),**
425 **Sindicato das Indústrias da Construção Civil – SINDUSCON:** Muito bem, obrigado,
426 Conselheira Carolina. O relato vai ser feito pela Conselheira Débora, da SMOI. **Débora**
427 **Carla Postinger (Titular), Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOI:**
428 Boa noite. Eu vou compartilhar, então, o relato. Então, é um gravame definitivo, número do
429 SEI é 25.0.000154778-2. Logradouro, acesso a Carlos Lindolfo Guethe, CTM 8357154,
430 inserido na macrozona 08, unidade de estruturação urbana 078, bairro Belém Novo. Objeto:
431 ajuste da largura de 8,75 m para 12,50 m, em aproximadamente 250 m de comprimento, a
432 partir da Avenida Heitor Vieira. Inclusão de *cul-de-sac* na extremidade e adequação do
433 traçado segundo o anexo 9.2 do Plano Diretor, conforme análise da unidade de estruturação
434 urbana. Breve histórico: considerando que a via foi incluída no rol dos logradouros públicos



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

435 do município, a equipe de estudos urbanos em urbanos e ambientais analisou o local e a
436 situação da via, propondo gravame para adequar o traçado da via aos padrões do plano diretor.
437 A minuta versa sobre a alteração de gravame do traçado viário do acesso Carlos Lindolfo
438 Guethe, CTM 8357154, ajustando a largura para 12,50 m, no trecho de aproximadamente 250
439 m, a partir da Avenida Heitor Vieira, e incluindo finalização em cul-de-sac na macrozona 08,
440 unidade de estruturação urbana 078, no bairro Belém Novo. A Lei 7384/93, em 17/09/2025,
441 de acordo com o que consta no SEI 24.0.000115691-4, foi cadastrado como logradouro
442 público, na extensão aproximada de 250 m. Então, ela está implantada e cadastrada na sua
443 extensão prevista, exceto pela finalização em *cul-de-sac*. Então, aqui é um acesso, é uma
444 imagem mostrando o acesso, tá? A fonte é o documento 305448876 da SMAMUS. Aqui
445 mostrando a situação atual da via, a situação atual. Então, ela tem a medida de 250 m,
446 partindo da Heitor Vieira. E aqui o que está sendo proposto, o gravame definitivo, tá? Em
447 vermelho é o alargamento da via e a terminação em *cul-de-sac*. Aqui uma imagem melhor, né,
448 que dá para ver em vermelho o que está sendo proposto, com as unidades habitacionais do
449 entorno. E aqui uma imagem da via. Conclusão: segundo a manifestação, de acordo com o
450 parecer técnico, documento 36715803 da coordenação de planejamento urbano, documento
451 SEI 36752479, conforme a PGM na informação PMS 06 número 5396/2025, a minuta está
452 adequada e em condições de aprovação pelo conselho. Documento SEI 36784335. Segundo a
453 homologação do secretário municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade,
454 Germano Bremm, documento 36839616. Desta forma, a SMOI manifesta-se favoravelmente à
455 adequação do traçado segundo o anexo 9.2 do plano diretor, pelo fato de melhoria na
456 qualidade da circulação, considerando o uso da via por lotes particulares. Porém, com a
457 ressalva de que, para as unidades habitacionais com habite-se, que eventualmente venham a
458 ser atingidas pelo mesmo, poderá estar sujeita a indenização aos proprietários. Este é o meu
459 relato. Obrigada. **Antônio Carlos Zago (Titular), Sindicato das Indústrias da Construção**
460 **Civil – SINDUSCON:** Muito bem, Conselheira Débora. Há pedidos de vista? **Gabriela**
461 **Martins Brasil (Secretária Executiva), SMAMUS:** Por enquanto não, Presidente. Podemos
462 aguardar um pouquinho. **Antônio Carlos Zago (Titular), Sindicato das Indústrias da**
463 **Construção Civil – SINDUSCON:** Em não havendo pedido de vista, então vamos para os
464 debates. Estão abertas as inscrições, então, para debates. Quem deseja debater? Conselheiro
465 Sérgio, com a palavra, 2 minutos. Conselheiro Sérgio e Conselheiro Felisberto, então, para



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

466 debate. Encerramos, então, as inscrições para debate. Conselheiro Sérgio, por favor. **Sérgio**
467 **Saffer (2º Suplente), Associação Rio-grandense dos Escritórios de Arquitetura – ÁREA:**
468 Débora, uma pergunta para você que é a relatora, né? Eu tinha a pergunta, mas mais ou menos
469 tu esclarecesse no último parágrafo ali, é uma pergunta que eu queria entender. A rua foi
470 cadastrada e, pelo que eu estou entendendo, pelo teu último parágrafo, ela foi cadastrada com
471 os 8 m e hoje está ali, vários, principalmente essa foto, até se puder baixar um pouco essa tua
472 imagem que está ali, que é do Google, né? A rua e os muros todos já estão executados, né? Aí
473 tu dizes que se as casas que tiverem Habite-se poderão pedir indenização. Eu pergunto assim:
474 não tens noção se a maioria tem, porque, praticamente, toda a via está ocupada já. Isso é
475 interessante para o município? Se já está quase toda, e não sei se tudo já tem Habite-se. É
476 necessário esse alargamento onde já estão as ruas e aí vai ter toda essa indenização a todas
477 essas residências? Vocês têm, por exemplo, a quantidade de casas nesses 250 m que tem
478 Habite-se? Me dá a impressão que devem ter quase todas, devem ter Habite-se. E quase todos
479 os lotes estão ocupados? Vale a pena essa minuta de alargamento e não botar só o *cul-de-sac*?
480 Essa é a minha pergunta. **Antônio Carlos Zago (Titular), Sindicato das Indústrias da**
481 **Construção Civil – SINDUSCON:** Ok, vamos ouvir os outros conselheiros inscritos e depois
482 voltamos à Conselheira Débora para responder. Conselheiro Felisberto, com a palavra.
483 **Felisberto Seabra Luisi (Titular), Região de Gestão de Planejamento Um – RGP. 1:** Boa
484 noite. Eu estou aqui na Câmara de Vereadores acompanhando o debate sobre o Plano Diretor,
485 né? Mas a minha pergunta vai assim, também um pouco no que o Sérgio falou, mas para mim
486 me preocupa também a continuidade, mesmo que se faça o *cul-de-sac*, há uma área verde bem
487 arborizada, pelo que eu pude ver pela imagem. Pergunto, né? E no futuro não poderá se
488 derrubar esse *cul-de-sac* e ter o alargamento da via? Então, isso é uma pergunta que, e mesmo
489 assim, outra pergunta que eu quero fazer também é assim: como, se as casas estão construídas
490 há muito tempo ali e os muros, eles terão que ser indenizados, independentemente se tem
491 habite-se ou não, me parece, né? Salvo melhor juízo, né? Salvo o melhor juízo. Porque, bem
492 ou mal, não sei se eles estão pagando o IPTU ou não, né? Então, tem que ter cuidado com
493 essa parte das indenizações. E me adeco também à pergunta do Sérgio. Era isso, obrigado.
494 **Antônio Carlos Zago (Titular), Sindicato das Indústrias da Construção Civil –**
495 **SINDUSCON:** Obrigado, Conselheiro Felisberto. Agora temos inscrito o Conselheiro
496 Fernando. Com a palavra, Conselheiro Fernando. **Fernando Campos Costa (Titular),**



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

497 **Amigas da Terra:** Então, é mais ou menos nessa linha. Acho que a minha preocupação é
498 essa, se iria atingir alguma residência, né? Se isso estava garantido ou não, mas também no
499 final vi que tem esse risco. E aí um pouco esse questionamento, se primeiro onerar, né? E se
500 hoje como está funcionando, se não poderia ser sem ampliação, né? Ou se isso já é um acerto
501 com os moradores da região. Não sei o nível de diálogo em relação a essa ampliação. Mas
502 acho que também ajuda, vai poder ajudar aí. Valeu, gente. Obrigado. **Antônio Carlos Zago**
503 **(Titular), Sindicato das Indústrias da Construção Civil – SINDUSCON:** Obrigado,
504 Conselheiro Fernando. Por último, a Conselheira Júlia, da EPTC. A palavra, Conselheira
505 Júlia. **Júlia Lopes de Oliveira Freitas (1ª Suplente), Empresa Pública de Transporte e**
506 **Circulação – EPTC:** Boa noite. Estou na mesma linha dos demais, até porque eu tenho um
507 processo bem similar que está para minha relatoria e eu coloquei uma diligência justamente
508 nesse sentido, porque aparentemente alguém que tem um imóvel nessa via solicita o cadastro,
509 aí a via é cadastrada com as dimensões que ela está lá, consolidada. E aí, logo em seguida do
510 cadastro, existe o rito de então consolidar o gravame no PDDUA e aí surge esse impasse,
511 porque aí o anexo 9.2 diz que o mínimo da largura é 12,5. Então, no mesmo sentido, nesse
512 processo que eu estou para relatoria, eu pedi essa diligência. Se um, é obrigatório após o
513 cadastro fazer o gravame? E se sim, não tem como flexibilizar essa largura? Porque aí acaba
514 ficando uma situação ambígua. O proprietário solicitou o cadastro para ter a sua via
515 formalizada, mas ao mesmo tempo vai sofrer com o comprometimento da área do terreno,
516 enfim, do imóvel, de acordo com o gravame, mesmo que ele não seja executado, ou vai ter
517 indenização, enfim, na mesma sentido da pergunta do Saffer. Como é que a gente poderia
518 resolver este impasse? E aí eu queria entender primeiro se realmente está atingindo, acho que
519 está atingindo o novo gravame, atingiria os imóveis lá consolidados. E, enfim, é para colocar
520 para discussão. **Antônio Carlos Zago (Titular), Sindicato das Indústrias da Construção**
521 **Civil – SINDUSCON:** Obrigado, Conselheira Júlia. Conselheira Débora, para as respostas e,
522 se for necessário, conversar com a Conselheira Carol para auxiliar nas respostas. **Débora**
523 **Carla Postinger (Titular), Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOI:**
524 Até eu encaminhei um questionamento para a SMAMUS referente a esse meu relato, porque
525 essa também é a minha dúvida. Eu não tenho conhecimento de quantas unidades habitacionais
526 serão atingidas, mas pelo desenho, pela planta, dá para ver que algumas serão atingidas. Por
527 isso que eu coloquei a ressalva. Eu sou favorável porque melhora a qualidade da circulação



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

528 dessas pessoas que usam o local, porém tem a ressalva que algumas unidades habitacionais
529 serão atingidas. Então, essa também é a minha dúvida. Eu encaminhei o questionamento à
530 SMAMUS antes até do relato, só que eu não obtive retorno. **Antônio Carlos Zago (Titular),**
531 **Sindicato das Indústrias da Construção Civil – SINDUSCON:** Foi encaminhado para a
532 SMAMUS em forma de diligência? Eu não entendi. **Débora Carla Postinger (Titular),**
533 **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOI:** Não, eu encaminhei o
534 questionamento, porque eu concordo em parte, mas eu acho que as unidades habitacionais que
535 serão atingidas deverão ter uma indenização, deverão ser indenizadas, as que possuem Habite-
536 se, pelo menos. **Antônio Carlos Zago (Titular), Sindicato das Indústrias da Construção**
537 **Civil – SINDUSCON:** Bom, Conselheira Carol, tem condições de auxiliar nessas respostas?
538 **Débora Carla Postinger (Titular), Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura –**
539 **SMOI:** E outra coisa, só para exemplificar uma coisa que eu observei: no processo, em
540 nenhum momento consta essa questão das unidades habitacionais atingidas. Em nenhum
541 momento consta essa observação. **Carolina Wallau de Oliveira Kessler (2ª Suplente),**
542 **Secretaria de Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade – SMAMUS:**
543 Boa noite. Só não sei se a Sônia gostaria de contribuir antes, que ela levantou a mão, daí eu
544 daria a oportunidade. **Antônio Carlos Zago (Titular), Sindicato das Indústrias da**
545 **Construção Civil – SINDUSCON:** Sim. Por favor, então, Conselheira Sônia. **Sônia Maria**
546 **dos Santos Castro (Titular), GP Gabinete do Prefeito:** Boa noite a todos. Eu queria fazer a
547 seguinte sugestão, Débora: tu fazeres essa solicitação, solicitando um pedido de vista e
548 esclarecimento, porque na verdade, assim, essa organização, essa previsão de traçado, ela é
549 uma coisa futura. Ela é uma organização para um projeto futuro. Muito provavelmente essa
550 rua nunca vai ser alargada e, se um dia ela fizer parte de um projeto mais importante, maior,
551 que se distribua naquela região, ela sim vai ter que obedecer um alargamento viário e os
552 terrenos vão ser atingidos, mas isso é uma coisa para o futuro. Muito desses gravames, esse
553 que a Júlia também questionou, eles são previsões de gravames para adequar o plano diretor, a
554 largura mínima das vias que são previstas pelo plano diretor. A gente tem notado que muitos
555 casos semelhantes estão dando esse questionamento no Conselho. Então, a minha sugestão é
556 essa, Débora: tu fazeres também um pedido de vista. Eu me proponho a dar uma conversada
557 com a Patrícia, que é a diretora aqui da Diretoria de Planejamento Urbano, para a gente tentar
558 alinhar isso aí, para que pare de dar esse problema. Todos os gravames, a gente tem muitos



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

559 gravames aguardando para entrar na análise dos conselheiros e todos eles vão suscitar a
560 mesma dúvida. Então, eu acho que a gente, com base nesse tanto o da Júlia quanto o do teu
561 agora, Débora, a gente vai dar uma conversada com a Patrícia para a gente ver como é que a
562 gente poderia contornar. Se realmente, por lei, a gente tem a obrigação de enquadrar no
563 gravame do plano ou se a gente poderia considerar, como é um cadastramento de uma via,
564 manter apenas a largura que ela existe no local e futuramente se faria um planejamento, se
565 necessário. Mas aí eu dependo também de uma análise e de uma questão até de aplicação da
566 própria lei. Eu sugeriria assim para a gente tentar resolver estes e também vários outros que
567 talvez vão surgir com o mesmo tipo de dúvida. **Antônio Carlos Zago (Titular), Sindicato**
568 **das Indústrias da Construção Civil – SINDUSCON:** Ok, é isso aí. Pergunto para a
569 Conselheira Débora se não seria o caso de, em vez de fazer o relato agora, pedisse diligência
570 para que oficialmente fossem respondidas essas questões. Aproveitamos as questões trazidas
571 pelos conselheiros que se manifestaram e acrescentar e pedir diligências. E numa próxima
572 semana ou numa próxima ocasião, quando vier a diligência, aí faz o relato definitivo. Eu
573 pergunto aos conselheiros se todos aprovam esta determinação. Todos concordam? Nenhum
574 se manifesta contrário? Então, ok. Fica como pedido de diligências. Certo. Próximo. **Gabriela**
575 **Martins Brasil (Secretária Executiva), SMAMUS:** Próximo, então, item de pauta, é o
576 processo 4.22 da pauta, processo SEI 24.0.0000139965-5. É uma alteração de gravame de
577 traçado viário. É da relatoria da SERGS, o parecer foi recebido. Conselheiro Diogo nos
578 acompanha e também necessita de prévia apresentação da DPU pela Conselheira Carolina.
579 **Antônio Carlos Zago (Titular), Sindicato das Indústrias da Construção Civil –**
580 **SINDUSCON:** Muito bem. Conselheira Carolina, então, para a apresentação. Depois, o
581 relato. **Carolina Wallau de Oliveira Kessler (2ª Suplente), Secretaria de Municipal de**
582 **Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade – SMAMUS:** Então, este é o processo
583 24.0.0000139965-5. É uma alteração de gravame de traçado viário, onde trata do ajuste do
584 gravame da Travessa Ieda. A presente resolução, ela é oriunda do processo SEI
585 21.0.0000106392-5, que trata de solicitação de cadastramento de via, conhecida como
586 Servidão Mariano de Mattos, 590. Travessa Ieda, a partir da Rua Mariano de Mattos, no
587 bairro Medianeira. E o requerente é a Coordenação de Informação Urbanística. Está
588 localizado na Região de Planejamento 5, no bairro Medianeira. Aqui é a Rua Mariano de
589 Mattos e aqui, então, a Travessa Ieda. Passa, então, ao EU para análise do gravame definitivo



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

590 no plano diretor da Travessa Ieda, CTM 7974090, conforme levantamento no local e
591 solicitação pelo despacho. O presente processo SEI foi iniciado a partir da demanda oriunda
592 do processo SEI 21.0.0000106392-5, que trata do cadastramento da via identificada como
593 Travessa Ieda, numa servidão na Rua Mariano de Mattos, na altura do número 590. No
594 processo supracitado, o requerente anexou a matrícula do imóvel, que possui frente para o
595 beco de servidão, o qual conta com infraestrutura urbana existente, incluindo fornecimento de
596 eletricidade, iluminação pública, abastecimento de água e coleta de lixo reciclável, conforme
597 o despacho da EPA 3 17267672. Trata-se de uma área urbana consolidada, composta por lotes
598 edificados, majoritariamente residenciais e dotada de equipamentos básicos de infraestrutura.
599 Assim sendo, esta equipe propõe a instituição de ajuste do gravame com o objetivo de
600 adequar o traçado da via aos parâmetros estabelecidos pelo plano diretor, conforme previsto
601 no anexo 9.2. A PGM, através da Procuradoria Setorial 6, informação número 5657/2025, faz
602 o relato conforme a manifestação da equipe de estudos urbanos. A fundamentação: a alteração
603 proposta se enquadra no disposto pelo artigo 164, inciso II, do Plano Diretor, que prevê a
604 competência do CMDUA para deliberar sobre ajustes de gravames referentes ao sistema
605 viário e demais elementos estruturantes do planejamento urbano. Verifica-se que há base
606 técnica suficiente, devidamente registrada em parecer técnico e na justificativa constante da
607 própria minuta. A via apresenta características de logradouro público consolidado, com
608 infraestrutura e uso residencial, o que justifica a sua conformação aos parâmetros viários
609 estabelecidos pelo plano diretor. A minuta segue a formatação padrão do CMDUA, apresenta
610 anexos gráficos e identificação adequada do trecho, CTM 7974090, extensão de 82 metros e
611 largura de 13 metros. Não há indicativos de conflito com legislação setorial ou com etapas
612 procedimentais previstas para alteração de gravame. Assim, os elementos técnicos e jurídicos
613 necessários à formalização da alteração estão devidamente apresentados. Da conclusão: à
614 vista do exposto, opina-se pela viabilidade da minuta de resolução, versão final, documento
615 33837328, destinada a ajustar o gravame de traçado viário da Travessa Ieda, uma vez que
616 atende aos requisitos legais, possui respaldo técnico adequado e reflete a realidade
617 consolidada do local. Encaminha-se ao fluxo competente para apreciação pelo CMDUA e
618 posterior homologação, conforme previsto no Plano Diretor. A proposta: a alteração do
619 gravame de traçado viário no Plano Diretor da Travessa Ieda, CTM 7974090, a partir da Rua
620 Mariano de Mattos, com extensão de 82 metros e largura de 13, na macrozona 4, UE 20,



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

621 bairro Medianeira, conforme anexos 1 e 2. Justificativa: a presente resolução é oriunda do
622 processo SEI 21.0.0000106392-5, que trata de solicitação de cadastramento de via, conhecida
623 como Servidão Mariano de Mattos, número 590. O requerente anexou matrícula do imóvel
624 com frente para o beco de servidão, o qual possui serviços de eletricidade, iluminação pública,
625 serviços de água e coleta de lixo reciclável. Trata-se de área urbana consolidada, com lotes
626 edificadas, ocupados predominantemente por residências e que dispõe de equipamentos de
627 infraestrutura urbana básicos. Esta Unidade de Estudos Urbanos propôs gravame para adequar
628 o traçado da via aos padrões do plano diretor, conforme anexo 2 da LC 434 de 99, modificada
629 pela LC 646 de 2010. Aqui a situação existente, ela termina com um formato irregular. E
630 aqui, então, com o gravame de 13 metros de largura e com o cul-de-sac ao final. Obrigada.
631 **Antônio Carlos Zago (Titular), Sindicato das Indústrias da Construção Civil –**
632 **SINDUSCON:** Muito bem, obrigado, Conselheira Carolina. O relato será feito pelo
633 Conselheiro Diogo, da SERGS. Conselheiro Diogo, com a palavra. **Diogo Ferreira**
634 **Schiaffino (Titular), SERGS:** Boa noite, pessoal, tudo bem? Primeiro eu quero só justificar
635 que eu estou fazendo o relato pelo celular, porque um caminhão aqui arrancou os fios de fibra
636 ótica na minha rua e fiquei sem, só estou com 5G funcionando, por isso que eu estou com o
637 celular aqui no relato. Mas, só um breve comentário antes: em relação aos outros processos
638 similares que a gente acabou de estudar, esse processo também o gravame vai pegar sobre um
639 imóvel, mas como essa é uma rua sem saída, e esse imóvel, o gravame está pegando só no
640 imóvel no final da rua. Então, eu imagino que uma rua sem saída, a gente não tem como fazer
641 um gravame, claro que a gente tem que entender que é um gravame, não é uma abertura nova
642 de rua. Não temos como fazer um gravame sem atender um cul-de-sac no fim da rua para
643 poder fazer retorno. Então, eu imagino que nessa situação é difícil de pensar alguma coisa
644 diferente do que está sendo proposto. Dentro dessa linha, então, o nosso parecer é favorável à
645 aprovação. O processo já foi bem explicado pela Carolina, então eu vou passar para a leitura
646 do relato. Então, é o processo 24.0.0000139965-5. O assunto é um gravame de traçado viário.
647 Este processo trata de inclusão de traçado viário em via existente e não cadastrada no bairro
648 Medianeira, via esta conhecida como Travessa Ieda. Essa via tem estrutura urbana
649 consolidada, com ligações de luz e água, além de iluminação pública e coleta de lixo
650 reciclável, conforme informações disponíveis no processo. Para atender o padrão existente no
651 PDDUA, anexo 9, este gravame vai sobrepor a uma residência existente, pois para se propor



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

652 um traçado viário, devem seguir os gabaritos do plano diretor. Conforme informações
653 recebidas da Diretoria de Planejamento Urbano, a situação atual deste imóvel não muda. Caso
654 seja necessária uma futura desapropriação, o proprietário será indenizado conforme prevê a
655 legislação. Dessa forma, este relato é pela aprovação da proposta de gravame de traçado
656 viário. Arquiteto Diogo Schiaffino, SERGS. **Antônio Carlos Zago (Titular), Sindicato das**
657 **Indústrias da Construção Civil – SINDUSCON:** Muito bem. Vamos, então, a um período
658 dos debates. Alguém quer vista? Fez pedido de vista? Não? Não havendo solicitação de vista,
659 vamos abrir as inscrições para debates. Quem se inscreve para debater? Ninguém se inscreve
660 para debater. Então, vamos para a votação. Emerson se inscreveu. Vamos encerrar, então,
661 com a inscrição do Conselheiro Emerson, a inscrição para debates. Conselheiro Emerson, com
662 a palavra. **Emerson Gonçalves dos Santos (Titular), OP-HOCDUA:** Boa noite, Presidente,
663 conselheiros, a todos que nos acompanham. A questão toda é, a gente está vendo que tem
664 vários processos com o mesmo procedimento, que é diretrizes, gabarito, ampliação de via. O
665 que acontece, na verdade, a gente sabe que vai ter que ser respondidas as diligências de uma
666 forma ou de outra, mas nós queremos saber qual é o procedimento que vai ser dado em caso
667 de indenização. Esse é o principal, a principal pergunta. Qual o procedimento que a prefeitura
668 vai tomar em caso de ter que indenizar a casa, o terreno a ser atingido? Essa é a questão. E
669 quando a Conselheira Sônia colocou ali, foi muito bem colocado, que tem que ter um
670 procedimento para a gente começar a responder esses processos, porque senão vai vir uma
671 diligência em cima da outra. Isso é certo, porque nós também temos o comprometimento com
672 a cidade, a gente não quer fazer com que as pessoas sejam prejudicadas, atingindo terrenos,
673 desocupando casa, e até porque isso causa um ônus também para o município, se tiver que
674 fazer uma desapropriação, relocar uma família, é um prejuízo grande também para o
675 município. Então, só essa observação aí, de saber qual é o procedimento. **Antônio Carlos**
676 **Zago (Titular), Sindicato das Indústrias da Construção Civil – SINDUSCON:** Obrigado.
677 E não tendo vista, nem diligências, vamos para o período de votação. A Secretária Gabriela,
678 por favor, faz a chamada e colhe os votos. **PERÍODO DE VOTAÇÃO:** **Andréia Teixeira**
679 **Camisa (1ª Suplente), Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB:** Boa noite.
680 Acompanho o relator. **Júlia Lopes de Oliveira Freitas (1ª Suplente), Empresa Pública de**
681 **Transporte e Circulação – EPTC:** Abstenção. **Sônia Castro (Titular), Gabinete do**
682 **Prefeito – GP:** Acompanho o relator. **Ivan José da Silva (Titular), Fundação Estadual de**



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

683 **Planejamento Metropolitano Regional – METROPLAN:** Favorável. **Carolina Wallau de**
684 **Oliveira Kessler (2ª Suplente), Secretaria de Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e**
685 **Sustentabilidade – SMAMUS:** Acompanho o relator, favorável. **Fernanda Brito da**
686 **Silveira (Titular), Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDDET:** Meu
687 voto é favorável. **Débora Carla Postingher (Titular), Secretaria Municipal de Obras e**
688 **Infraestrutura – SMOI:** Favorável. **Bruno Beltrame de Oliveira (Titular), Secretaria**
689 **Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural – SMGOV:** Acompanho o
690 relator. Voto favorável. **Gabriela Martins Brasil (Secretária Executiva), SMAMUS:**
691 Obrigada, Conselheiro Bruno. Presidente, o Conselheiro Eber, que seria o próximo da
692 chamada, informa abstenção no chat. Ele está com problema de áudio. Só registrando.
693 Conselheira Jussara, a próxima da fila, como vota, conselheira? **Jussara Kalil Pires**
694 **(Titular), Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES/RS:** Eu
695 voto contrário. **Fernando Campos Costa (Titular), Amigas da Terra:** Em função de não ter
696 sido pedido diligência, como nos outros, eu vou votar também contrário. **Sérgio Saffer (2º**
697 **Suplente), Associação Rio-grandense dos Escritórios de Arquitetura – ÁREA:**
698 Abstenção. **Paulo Bins Ely (Titular), CRECI:** Favorável. **Gabriela Martins Brasil**
699 **(Secretária Executiva), SMAMUS:** Obrigada, conselheiro. Conselheiro Diogo é o relator,
700 votou favorável. Conselheiro Jorge, pela STICC? **Jorge Larre Lopes (Titular), STICC:**
701 Abstenção. **Ana Cláudia Narvaez Bestetti (Titular), Câmara de Dirigentes Lojistas de**
702 **Porto Alegre – CDL-POA:** Meu voto é favorável, embora tenha levado em consideração
703 todas as questões levantadas por outros conselheiros. Neste caso, meu voto é favorável.
704 **Gabriela Martins Brasil (Secretária Executiva), SMAMUS:** Obrigada, Conselheira Ana
705 Cláudia. Conselheiro Maurício Fernandes, sem condições de voto? Só liberar o microfone,
706 conselheiro. Conselheiro Maurício? Presidente, posso ir à frente? Depois retornamos ali na
707 OAB. Conselheiro Felisberto manifesta voto contrário ali no chat, Presidente. Conselheiro
708 Jackson, é o próximo, como vota, conselheiro? **Jackson Roberto Santa Helena de Castro**
709 **(Titular), Região de Gestão de Planejamento Três – RGP. 3:** Presidente, demais colegas,
710 voto favorável ao conselheiro relator. **Paulo Eduardo Francisco Gadea (Titular), Região**
711 **de Gestão de Planejamento Quatro – RGP. 4:** O meu voto, eu acompanho o relator. **Luiz**
712 **Antônio Marques Gomes (Titular), Região de Gestão de Planejamento Seis – RGP. 6:**
713 Favorável. **Gabriela Martins Brasil (Secretária Executiva), SMAMUS:** Obrigada,



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

714 Conselheiro Gomes. Presidente, o Conselheiro Maurício Fernandes vota favorável ali no chat,
715 só registrando a posição. Obrigada, Conselheiro Maurício. Conselheira Lirian Karine, como
716 vota? **Lirian Karine S. Nachtigall (Titular), Região de Gestão de Planejamento Sete –**
717 **RGP. 7:** Contrário. **Eldir José Gazzola Antonini (2ª Suplente), Região de Gestão de**
718 **Planejamento Oito – RGP. 8:** Favorável. **Emerson Gonçalves dos Santos (Titular), OP-**
719 **HOCDDA:** Em razão de não haver diligência, abstenção. **Gabriela Martins Brasil**
720 **(Secretária Executiva), SMAMUS:** Abstenção. Obrigada, Presidente. Vou fazer a
721 contabilidade. Então, 15 votos favoráveis, 04 contrários e 05 abstenções. **Antônio Carlos**
722 **Zago (Titular), Sindicato das Indústrias da Construção Civil – SINDUSCON:** O processo
723 está aprovado. **Gabriela Martins Brasil (Secretária Executiva), SMAMUS:** Item 4.22 da
724 pauta. **APROVADO O ITEM 4.22 DA PAUTA.** **Antônio Carlos Zago (Titular), Sindicato**
725 **das Indústrias da Construção Civil – SINDUSCON:** Que é o item 4.22 da pauta.
726 Exatamente. Como chegamos no último item de pauta, agora nós retornamos para o início.
727 **Gabriela Martins Brasil (Secretária Executiva), SMAMUS:** Exatamente, pauta de ponto 1.
728 Conselheiros, uma questão de ordem, Presidente, do Conselheiro Gomes. **Luiz Antônio**
729 **Marques Gomes (Titular), Região de Gestão de Planejamento Seis – RGP. 6:** Presidente,
730 o 4.2, como não tem vista, pedido de vista que foi retirado, está em condição de ser votado. O
731 4.2. Felisberto pediu vista e retirou. Ele foi relatado. O ponto 20. 4.20. É o 24.0002568-0 da
732 Região de Planejamento 6. **Antônio Carlos Zago (Titular), Sindicato das Indústrias da**
733 **Construção Civil – SINDUSCON:** Eu não entendi. O Felisberto retirou a vista? **Luiz**
734 **Antônio Marques Gomes (Titular), Região de Gestão de Planejamento Seis – RGP. 6:**
735 **Sim. Gabriela Martins Brasil (Secretária Executiva), SMAMUS:** Perdão, conselheiro, não
736 estamos localizando a retirada de vista. **Antônio Carlos Zago (Titular), Sindicato das**
737 **Indústrias da Construção Civil – SINDUSCON:** Conselheiro Felisberto, confirma a
738 retirada de vista? **Felisberto Seabra Luisi (Titular), Região de Gestão de Planejamento**
739 **Um – RGP. 1:** Eu estava tentando me comunicar. Eu não retirei porque eu entrei depois do
740 que tinha sido discutido, porque eu estava aqui na Câmara de Vereadores. Eu mantenho o
741 pedido de vista e peço para que possa apresentar na próxima sessão. **Luiz Antônio Marques**
742 **Gomes (Titular), Região de Gestão de Planejamento Seis – RGP. 6:** Então, o Felisberto
743 retirou e agora pegou de novo. Agora não é momento de pegar de novo. Na hora, tu tinha que
744 ter retirado pelo, pelo chat ali, está registrado. **Felisberto Seabra Luisi (Titular), Região de**



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

745 **Gestão de Planejamento Um – RGP. 1:** Não, não retirei de vista, não. Não retirei de vista,
746 não. Em nenhum momento. Eu reiterei a vista ao processo. Ali eu vi, reiterei. Eu não retirei o
747 pedido de vista. Eu entrei depois. Então, peço que me concedam uma semana para que eu
748 apresente. **Antônio Carlos Zago (Titular), Sindicato das Indústrias da Construção Civil –**
749 **SINDUSCON:** Ele reitera, né? **Gabriela Martins Brasil (Secretária Executiva),**
750 **SMAMUS:** 4.20, vista ao Felisberto para a semana que vem. **Antônio Carlos Zago**
751 **(Titular), Sindicato das Indústrias da Construção Civil – SINDUSCON:** Ok. Então,
752 cumprida a questão de ordem, vamos continuar na pauta. **Gabriela Martins Brasil**
753 **(Secretária Executiva), SMAMUS:** Item 4.1 em diligência, 4.2 em diligência, 4.3 em
754 diligência. Item 4.4 também em diligência. O item 4.5, Presidente, ele é um processo que ele
755 já foi redistribuído duas vezes. Ele está com a relatoria da UFRGS, nosso Conselheiro Eber,
756 que está presente, encaminhou hoje pedido de prorrogação de relato. Não sei se o senhor quer
757 abrir a palavra. **Antônio Carlos Zago (Titular), Sindicato das Indústrias da Construção**
758 **Civil – SINDUSCON:** Sim, por favor. Conselheiro Eber, pela UFRGS, item 4.5. **Eber Pires**
759 **Marzulo (Titular), Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS:** Na realidade,
760 não, não há tempo hábil para se fazer nas minhas condições enquanto conselheiro, no prazo
761 regimental. Foi isso. E eu acho que eu tive uma pequena confusão de entendimento na
762 comunicação com a Secretária a respeito de uma demanda anterior que eu tinha feito, e, ela
763 deu a explicação sobre os prazos e eu entendi que eu estava automaticamente, enfim, o
764 processo seria redistribuído. Aí nós fizemos um contato ontem e ela colocou a possibilidade
765 da prorrogação. **Antônio Carlos Zago (Titular), Sindicato das Indústrias da Construção**
766 **Civil – SINDUSCON:** Isso, dá para pedir prorrogação, aí. **Eber Pires Marzulo (Titular),**
767 **Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS:** Isso, é, então, é, eu acho que eu fiz
768 o pedido, né? Fiz o pedido. **Antônio Carlos Zago (Titular), Sindicato das Indústrias da**
769 **Construção Civil – SINDUSCON:** Então, tá. Então, fica consignado, pedido de adiamento,
770 prorrogação para apresentar na próxima quarta-feira. Obrigado, Conselheiro Eber. **Gabriela**
771 **Martins Brasil (Secretária Executiva), SMAMUS:** Presidente, então, na medida em que
772 temos a prorrogação do 4.5, passamos ao 4.6, também em diligência. 4.7, também em
773 diligência, e aí estamos então no 4.8, que é de relatoria do Conselheiro Gomes, Região 6. Ele
774 é um processo, Presidente, que ele está em complementação. Ele é um gravame, ajustes de
775 limites de subunidades, mas ele tem certa vinculação com o processo já aprovado. A DPU



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

776 ainda não fez a apresentação para este caso. **Antônio Carlos Zago (Titular), Sindicato das**
777 **Indústrias da Construção Civil – SINDUSCON:** Ok, então vamos pedir para a Conselheira
778 Carol fazer. **Gabriela Martins Brasil (Secretária Executiva), SMAMUS:** Isto. Tenho uma
779 questão de ordem, Presidente, do Conselheiro Sérgio Saffer. **Sérgio Saffer (2º Suplente),**
780 **Associação Rio-grandense dos Escritórios de Arquitetura – ÁREA:** Eu vejo assim, que
781 algumas pessoas estão tendo muita redistribuição. Eu queria fazer uma sugestão para a
782 Secretária e para o Presidente em exercício, de vocês reverem hoje mesmo e dar um
783 esclarecimento qual é o procedimento. Então, o que que a pessoa tem direito à prorrogação,
784 uma vez, nesse último relato que houve agora, ali da UFRGS, e por que que simplesmente a
785 pessoa diz: "não me sinto em condições", não sei. Tem que ter uma justificativa. Se pelo que
786 eu vejo a redistribuição é se foi uma vez, a outra vez a pessoa não fez ou faltou, aí tudo bem,
787 mas dizer assim: "não me sinto bem, não sei, não estou me sentindo em condições", pede
788 assessoramento à Prefeitura, alguma coisa, tem que relatar. Então, eu sugiro vocês reverem
789 esses dois itens e explicar para todos os conselheiros qual é o procedimento aqui dentro.
790 **Antônio Carlos Zago (Titular), Sindicato das Indústrias da Construção Civil –**
791 **SINDUSCON:**Ok. Pelo regimento interno, existe todas essas questões são bem claras. Vou
792 pedir, por favor, para a Secretária, para que ela faça então a exposição. **Gabriela Martins**
793 **Brasil (Secretária Executiva), SMAMUS:** Claro. Inclusive, foi colocado no WhatsApp os
794 procedimentos. Mas, por favor, vamos fazer o esclarecimento novamente. Com certeza. E
795 desde já, conselheiros, eu estou sempre à disposição aqui, enquanto secretaria executiva, para
796 auxiliá-los. A redistribuição, ela está prevista no nosso regimento, e pelas razões, inclusive
797 particulares de cada conselheiro, cada relator pode pedir uma vez a prorrogação. O processo,
798 ele é distribuído e o conselheiro tem 7 dias para a relatoria, então sempre na próxima sessão,
799 respeitados os 7 dias. Se o conselheiro não está à vontade ou não conseguiu aprontar o relato,
800 ele pode, sem justificativas, pedir a prorrogação. Ocorre que, uma vez pedida a prorrogação,
801 se na próxima, na próxima sessão, for chamado à pauta e não apresentar o relato,
802 regimentalmente esse processo é redistribuído. Nós temos alguns casos da pauta de
803 redistribuição pelos mais variados motivos, mas neste caso está totalmente regular o pedido
804 do Conselheiro Eber. É válido. Ele realmente comentou comigo que precisava de mais prazo.
805 Eu ofereci o pedido de prorrogação porque está no regimento. Então, automaticamente o
806 prazo dele é na próxima sessão do dia 18. Se o Presidente me permite, o caso do Conselheiro



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

807 Maurício Fernandes hoje também foi redistribuído, porque por uma questão de nomeação não
808 houve prazo hábil para o Conselheiro Maurício. Ele vai ser redistribuído sem nenhuma
809 penalidade para a entidade, mas respeitando esta questão de uma vez só poder ser pedido a
810 prorrogação e, em não apresentando, aí sim a redistribuição. **Antônio Carlos Zago (Titular),**
811 **Sindicato das Indústrias da Construção Civil – SINDUSCON:** É que no caso do Maurício,
812 a representação da OAB estava vazia. É a primeira reunião com o processo. **Jackson Roberto**
813 **Santa Helena de Castro (Titular), Região de Gestão de Planejamento Três – RGP. 3:**
814 Totalmente justificado. Conselheiro Jackson também pede a palavra, presidente, em questão
815 de ordem. **Antônio Carlos Zago (Titular), Sindicato das Indústrias da Construção Civil –**
816 **SINDUSCON:** Por favor, conselheiro Jackson. **Jackson Roberto Santa Helena de Castro**
817 **(Titular), Região de Gestão de Planejamento Três – RGP. 3:** Presidente, eu concateno com
818 as ideias do colega Sérgio. Eu entendo, e eu também já fui novato neste conselho, que quando
819 não estamos em condições, especialmente técnicas como alguns colocaram antes, que a gente
820 peça apoio e procure ajuda, porque senão isso acaba atrasando o processo de uma maneira
821 geral. Nós perdemos tempo às vezes com processos simples, mas eu entendo porque as
822 pessoas ainda são leigas; nem todos são técnicos aqui dentro. Mas, enfim, até me coloco à
823 disposição se precisar auxiliar algum colega conselheiro em algum momento, é só fazer
824 contato comigo, que no que eu puder ajudar, estarei à disposição. Era isso, Presidente.
825 **Antônio Carlos Zago (Titular), Sindicato das Indústrias da Construção Civil –**
826 **SINDUSCON:** Conselheiro Gomes, questão de ordem também? **Luiz Antônio Marques**
827 **Gomes (Titular), Região de Gestão de Planejamento Seis – RGP. 6:** Sim, dentro dessa
828 questão. Desde que nós começamos a ter o relato da Prefeitura do processo, eu sempre insisto
829 que o prazo não conte ali. O prazo é de uma semana. Se a Prefeitura fez o relato, na verdade,
830 fez a apresentação do processo, não o relato, foi para facilitar a compreensão dos
831 conselheiros, inclusive do relator. Então, ele vai apresentar na próxima semana. Eu vejo as
832 observações de que a apresentação, que chamam de relato, e o relato são no mesmo dia. Aí
833 não tem muito sentido. Se a Prefeitura vai fazer a apresentação para nós, nós também temos
834 que fazer o relato no dia e contar o prazo naquele momento? Não. Uma semana para
835 apresentar o projeto normalmente e depois mais uma semana, pacificamente, concordado e
836 estatutário, para se for o caso de pedir prorrogação. Tem uma outra circunstância que o
837 conselho sempre fez e usou, que é o seguinte: de repente, a justificativa para pedir mais uma



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

838 semana é submetida ao plenário. Se o plenário concorda, passa. Nós fizemos muito isso
839 durante os anos de conselho e todo o pessoal mais antigo sabe: Sérgio, Jackão, nosso amigo
840 que está entrando de novo, sabem que isso é possível de fazer. É o bom senso, e a gente
841 consegue praticar o bom senso. Maravilha! Era isso, Presidente. **Antônio Carlos Zago**
842 **(Titular), Sindicato das Indústrias da Construção Civil – SINDUSCON:** Duas questões,
843 Conselheiro Gomes. Uma, sim, eu me lembro, em 2024, estava presidindo uma reunião e nós
844 falamos a respeito disso. Eu concordei e pedi até encaminhamento dessa questão de a CPU
845 fazer a apresentação. Isso esclarece e ajuda bastante no relato do encarregado. Aí, na semana
846 seguinte, nós começaríamos a contar o prazo. É uma coisa que eu acho absolutamente
847 pertinente, mas é uma questão que nós temos que encaminhar para alterar o regimento
848 interno, porque o regimento não diz isso. Eu reitero, então, agora, esperar quando o Presidente
849 retornar para a gente fazer essa sugestão. Já fica consignado para ti essa incumbida disso para
850 conversar com o Germano sobre essa questão. Eu acho muito pertinente e muito produtivo
851 que seja feito dessa forma: apresentação numa semana, 7 dias para fazer o relato, pode pedir
852 prorrogação para mais 7 dias. Acho que isso é bastante esclarecedor para todos e não acarreta
853 em mais tempo. Essa semana a mais, eu acho que até se ganha bastante tempo. Essa é uma
854 questão para a gente ver. A outra questão é o pedido de prorrogação ser submetido à plenária.
855 Eu não me recordo, mas acho que não consta no regimento interno. É a sugestão para que
856 conste. **Luiz Antônio Marques Gomes (Titular), Região de Gestão de Planejamento Seis**
857 **– RGP. 6:** Presidente, como não consta o relato da prefeitura. São coisas que se acomodam, e
858 nós usamos do instrumento de consultar o plenário, que é o mais democrático de todos, várias
859 vezes. É possível. Eu estou pedindo essa questão dos prazos há muito tempo. Tu lembraste ali
860 de 2024, 2 anos atrás, e até antes a gente já vinha pedindo. Vamos pedir para o presidente
861 fazer uma moção para nós votarmos e colocar essas questões, discutir, colocar essas
862 indicações. **Antônio Carlos Zago (Titular), Sindicato das Indústrias da Construção Civil**
863 **– SINDUSCON:** A questão de vistas, a minha opinião, eu não concordo. Acho que todos têm
864 o direito de pedir vistas sem necessidade de submeter. Diligência, sim. Diligência se costuma
865 submeter à plenária para ter o consentimento de todos. **Luiz Antônio Marques Gomes**
866 **(Titular), Região de Gestão de Planejamento Seis – RGP. 6:** Se eu falei vista, eu falei
867 enganado. Eu não, vista não. Concordo contigo, vista não. Estamos falando em relato do
868 relator e conselheiro relator. O seu prazo e tal, de ter que pedir mais ao plenário, se for o caso.



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

869 Tranquilo. Obrigado. **Gabriela Martins Brasil (Secretária Executiva), SMAMUS:**
870 Presidente, nós temos algumas pessoas que falaram ali ao mesmo tempo. Deixa eu ver. O
871 Conselheiro Jackson já falou. O Conselheiro Emerson já falou, ou não? Só me perdi aqui. O
872 Conselheiro Saffer pediu questão de ordem. **Antônio Carlos Zago (Titular), Sindicato das**
873 **Indústrias da Construção Civil – SINDUSCON:** Por favor, Conselheiro Saffer. E o
874 Conselheiro Emerson, se eu não me engano. Conselheiro Saffer e Conselheiro Emerson.
875 **Sérgio Saffer (2º Suplente), Associação Rio-grandense dos Escritórios de Arquitetura –**
876 **ÁREA:** É só uma questão assim: as apresentações, elas não estão no regimento, se não me
877 engano. Então, isso é uma questão de procedimento que foi feito muito para melhorar as
878 apresentações, porque algumas pessoas não sabiam pegar uma imagem, pegar do Google.
879 Nem todo mundo tem, então, dessa forma que foi sugerido essas apresentações do município
880 antes. A apresentação, eu discordo um pouco do Gomes nesse sentido, porque ela é feita só
881 quando a pessoa tem condições de fazer o relato. Atualmente tem sido esse o procedimento.
882 Então, se a pessoa for fazer o relato e a Secretária já sabe que ela vai fazer o relato, ela faz a
883 apresentação e a pessoa faz o relato. Até porque, às vezes, tem pessoas que nem compartilham
884 na tela o seu relato, que pode ter uma imagem, não compartilha a minuta. Então, fazer isso no
885 momento, às vezes parece ser repetitivo, mas pode não ser. Uma pessoa que simplesmente lê
886 e não apresenta a minuta, a minuta foi apresentada antes no relato da prefeitura. Então, eu
887 acho que a apresentação só é feita quando tem condições de relato pela Carolina, nesse caso.
888 Então, para fazer e depois só ir numa semana, aí eu pergunto uma coisa assim: os prazos que
889 vocês definem que a pessoa recebe o processo é quando tu envia na sexta ou quando a pessoa
890 recebe por e-mail, ou é quando sai na ata? Então, o prazo que tu tens é 15 dias, 7 mais 7. A
891 partir de quando que tu, é essa data que recebe? Da distribuição. **Antônio Carlos Zago**
892 **(Titular), Sindicato das Indústrias da Construção Civil – SINDUSCON:** Conselheiro, eu
893 sugiro que essas sugestões sejam encaminhadas por e-mail para que fique registrado e depois
894 encaminhado para o Germano quando ele voltar. E se for o caso, a gente até faz alguma
895 alteração no regimento interno. Nós temos também uma questão de ordem do Conselheiro
896 Emerson. **Emerson Gonçalves dos Santos (Titular), OP-HOCDDUA:** Novamente,
897 Presidente. Na verdade, a apresentação é um resumo da resolução. Então, tem que deixar bem
898 claro. A resolução ali fala praticamente tudo, resumidamente, sobre o processo. Teria que ver
899 também a possibilidade do relator receber essa apresentação, principalmente aí o pessoal mais



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

900 novo que não está acostumado com o processo, para receber essa apresentação
901 antecipadamente até para entender melhor o processo dentro da apresentação, dentro de
902 imagens e de tudo que é colocado aí pela DPU. Obrigado. **Antônio Carlos Zago (Titular),**
903 **Sindicato das Indústrias da Construção Civil – SINDUSCON:** OK. Da mesma forma,
904 Conselheiro Emerson, então encaminhar por e-mail. Eu acho super válida também essa
905 sugestão. Eu acho que esclarece, é muito esclarecedor quando a gente vê as apresentações do
906 pessoal da Carolina, a gente passa a entender mais o processo. Acho bem interessante que seja
907 encaminhada essas sugestões. Agora vamos então para esse processo 4.8. **Carolina Wallau**
908 **de Oliveira Kessler (2ª Suplente), Secretaria de Municipal de Meio Ambiente,**
909 **Urbanismo e Sustentabilidade – SMAMUS:** Então, assim, esse processo, ele teve origem
910 num EVU da CAUGE. Então, o processo de resolução é o processo SEI 25.0.000074965-9.
911 Eu vou apresentar para vocês agora um pequeno resumo desse estudo de viabilidade
912 urbanística que já foi aprovado pelo CMDUA. Foi feito há algumas semanas atrás e já passou
913 pelo conselho. Vocês devem se recordar, então, do processo SEI 24.0.0000120770-5 de meio
914 ambiente, 24.0.000119623-1, urbanístico. É um EVU deferido pela CAUGE, já aprovado pelo
915 CMDUA, na Avenida Joaquim Pedro Salgado, 80, para empreendimento de grande porte com
916 mais de 400 vagas de estacionamento e solicitação de flexibilizações urbanísticas. Ele está
917 localizado na região de planejamento 2, no bairro Bela Vista, no quarteirão formado pela
918 Coronel Bordini, Casemiro de Abreu, Joaquim Pedro Salgado e Rua Cabral. É onde se
919 localizava, então, a universidade, o Colégio IPA, o Instituto Porto Alegre Metodista. Então,
920 esse empreendimento que gerou a necessidade de ajuste da resolução é um complexo de
921 edificações que a implantação delimita a gleba em duas parcelas, separando as novas
922 construções, que são essas cinco torres, das existentes a permanecer, que são essas desse
923 trecho da Joaquim Salgado. Na parcela inserida na subunidade 5, que é essa das edificações
924 de interesse cultural, permanecerão três prédios, incluídos no inventário de patrimônio
925 histórico, que eles continuarão abrigando as instalações do antigo IPA. O restante do terreno,
926 que é na subunidade 8, vão ser implantadas, então, as quatro torres de habitação multifamiliar
927 e uma torre de uso misto, onde no térreo vão ter as, os não residenciais. O complexo, ele é
928 composto por um bulevar circundado por um pátio aberto, com espaços de circulação e
929 permanência, e o acesso peatonal a todos os blocos. Aqui, para a gente entender a disposição:
930 a Casemiro de Abreu, a Coronel Bordini, os prédios em cinza escuro aqui nessa parcela do



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

931 terreno com os prédios inventariados com patrimônio histórico e aqui nessa parte as cinco
932 torres com os espaços abertos. Então, aqui a gente vê a situação atual, então, da área de
933 interesse cultural, subunidade 5. Elas têm essa linha reta aqui e divide com a subunidade 8. E
934 para a fim de separar as novas edificações das existentes, o empreendedor solicita o ajuste da
935 subunidade 5 e da subunidade 8. Esse ajuste, então, precisa ser objeto de resolução, e é essa
936 resolução que a gente vai apreciar agora. Então, agora eu vou estar apresentando de fato o
937 item 4.8 da nossa pauta de hoje, que é o processo 25.0.000074965-9, alteração de limites de
938 subunidades e de área de interesse cultural no quarteirão formado pelas ruas Casemiro de
939 Abreu, Coronel Bordini, Cabral e Coronel Joaquim Pedro Salgado. Então, novamente, a
940 localização, região de planejamento 2, quarteirão aqui sinalizado em vermelho. A unidade de
941 projetos especiais, que ela, que é responsável, então, pela análise do estudo de viabilidade
942 urbanística, encaminha o processo para ajuste das subunidades. Trata-se de imóvel situado na
943 Rua Joaquim Pedro Salgado, número 80, no bairro Bela Vista, área de ocupação intensiva,
944 macrozona 1, UE 36 e as subunidades 5 e 8. O imóvel abriga as instalações de ensino formal
945 do antigo Instituto Porto Alegre IPA. Justificativa: a implantação do projeto delimita a gleba
946 em duas parcelas correspondentes às duas subunidades 5 e 8 incidentes sobre o imóvel,
947 separando as novas construções das existentes a permanecer, incluídas no inventário do
948 patrimônio histórico. Na parcela inserida na subunidade 5, que é a área de interesse cultural,
949 vão permanecer os três prédios de maior tamanho, que continuarão abrigando as instalações
950 do IPA. No restante do lote, que é a subunidade 8, vão ser implantadas quatro torres
951 residenciais e uma torre mista, conforme os processos SEI 24.0.000053125-8 de diretrizes e
952 24.0.000119623-1 de EVU. O ajuste de traçado entre as subunidades 5 e 8 visa a separar a
953 porção do terreno que abriga as edificações inventariadas, ou seja, as de patrimônio histórico,
954 das edificações novas que estão sendo propostas, conforme a ilustração abaixo. Em cinza
955 escuro, as edificações de patrimônio, e aqui tá representado da situação existente, que são as
956 edificações a demolir, o limite das subunidades atuais. Assim, considerando o disposto no
957 artigo 164, inciso segundo do Plano Diretor, encaminhamos com vistas à elaboração de
958 resolução a ser apreciada pelo CMDUA da alteração de limites entre as subunidades 5 e 8
959 para fins de viabilizar o projeto em análise na CAUGE. Salientamos que em 9 de junho de
960 2025 foi encaminhado à CAUGE parecer técnico favorável da DPU para aprovação do EVU
961 em tramitação no SEI 24.0.000119623-1. Aqui, então, o encaminhamento da unidade de



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

962 estudos urbanos à coordenação de planejamento urbano e à procuradoria setorial, colocando a
963 origem do processo, que é no estudo de viabilidade urbanística para um empreendimento de
964 uso misto, onde o terreno que já existe instituição de ensino com área de especial interesse
965 cultural. A implantação do projeto delimita a gleba em duas parcelas correspondentes às duas
966 subunidades 5 e 8 incidentes sobre o imóvel, separando assim as novas construções das
967 existentes. Na parcela inserida na subunidade 5, que é a área de interesse cultural, vão
968 permanecer os 3 prédios maiores, que continuarão abrigando as instalações do IPA. No
969 restante do lote, subunidade 8, serão implantadas as 5 edificações. O ajuste do traçado visa
970 separar a porção do terreno que abriga as edificações inventariadas das edificações novas.
971 Depois aqui coloco o enquadramento no artigo 164, inciso II, para resolução a ser vista no
972 conselho. Importante salientar que esse EVU já foi aprovado aqui no conselho. Então, a PMS
973 6, através da procuradora-chefe Andressa Sabala, encaminhou o processo ao gabinete da
974 secretaria relatando o requerido, citando os pareceres técnicos elaborados pela unidade de
975 projetos especiais, pela equipe de sistemas e banco de dados e pela unidade de estudos
976 urbanos, informando que a proposta encontra respaldo no artigo 164, inciso II da Lei
977 Complementar 434/1999, que autoriza alteração de limites de subunidades por meio de
978 resolução do CMDUA, indicando que o procedimento observa os requisitos legais e
979 administrativos pertinentes e, por fim, conclui: diante do exposto, não se verifica óbice
980 jurídico à continuidade do procedimento administrativo, estando o processo em conformidade
981 com o ordenamento urbanístico municipal. Assim, opina-se favoravelmente à aprovação da
982 minuta de resolução e à homologação da alteração de limites das subunidades 5 e 8 da UEU
983 36, nos termos propostos pela SMAMUS, com vistas à viabilização do projeto urbanístico
984 objeto do EVU 24.0.000119623-1. A proposta da minuta de resolução, como foi feito no
985 documento, alteração dos limites da subunidade 5 e da área de interesse cultural localizadas
986 no quarteirão formado pelas ruas Casemiro de Abreu, Coronel Bordini, Cabral e Coronel
987 Joaquim Pedro Salgado na macrozona 1, UEU 36, quarteirão 103 no bairro Rio Branco,
988 conforme os anexos 1 e 2, e consequente ajuste da subunidade 8, localizada no quarteirão
989 formado pelas mesmas ruas no bairro Rio Branco, conforme os anexos 1 e 2. Justificativa: a
990 presente proposição tem origem no processo 24.0.000119623-1, referente a estudo de
991 viabilidade urbanística para empreendimento de uso misto, residencial multifamiliar,
992 comércio serviços, em terreno onde já existe uma instituição de ensino em área especial de



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

993 interesse cultural. A implantação do projeto delimita a gleba em 2 parcelas correspondentes às
994 2 subunidades 5 e 8 incidentes sobre o imóvel, separando as novas construções das existentes
995 a permanecer, incluídas no inventário do patrimônio histórico. Na parcela inserida na
996 subunidade 5, área de interesse cultural, permanecerão os 3 prédios de maior tamanho que
997 continuarão abrigando as instalações do IPA. No restante do lote, subunidade 8, serão
998 implantadas 4 torres residenciais e 1 torre mista conforme os processos SEI 24.0.00053125-8
999 de diretrizes e 24.0.000119623-1 de EVU. O ajuste de traçado entre a subunidade 5 e 8 visa
1000 separar a porção do terreno que abriga as edificações inventariadas das edificações novas.
1001 Assim, considerando o disposto no artigo 164, inciso II da LC 434/1999, alterações
1002 posteriores, encaminhamos com vistas à elaboração de resolução a ser apreciada pelo
1003 CMDUA da alteração de limites entre as subunidades 5 e 8 para fins de viabilizar o projeto
1004 em análise na CAUGE. Salientamos que em 9 de junho de 2025 foi encaminhado à CAUGE
1005 parecer técnico favorável da DPU para aprovação do EVU em tramitação no SEI
1006 24.0.000119623-1. Aqui a situação 1, então, onde tem a linha reta separando a área de
1007 interesse cultural, subunidade 5, do restante da gleba, subunidade 8, e aqui contornando,
1008 então, as edificações existentes, principalmente essas 2 aqui que vão ser a permanecer, essas 2
1009 e mais aquela ali mais ao norte. Obrigada. **Antônio Carlos Zago (Titular), Sindicato das**
1010 **Indústrias da Construção Civil – SINDUSCON:** Obrigada, Carol. Conselheiro Gomes,
1011 condições para fazer o relato? **Gabriela Martins Brasil (Secretária Executiva), SMAMUS:**
1012 Relato foi recebido e passando a palavra, então, para a relatoria do Conselheiro Gomes. **Luiz**
1013 **Antônio Marques Gomes (Titular), Região de Gestão de Planejamento Seis – RGP. 6:**
1014 Perfeito. É o SEI 25.0.00074965-9. Resolução que propõe alterações limites entre
1015 subunidades urbanísticas e de área de interesse cultural. O presente processo administrativo
1016 trata da solicitação de alteração de limites entre as subunidades urbanísticas 5 e 8 e da área de
1017 interesse cultural inseridas na unidade de estruturação urbana 036 da macrozona 1, quarteirão
1018 103, no quarteirão formado pelas ruas Casimiro de Abreu, Coronel Bordini, Cabral e Coronel
1019 Joaquim Pedro Salgado no bairro Rio Branco, com objetivo de viabilizar a implantação de
1020 empreendimento de uso misto, residencial multifamiliar, comércio serviços, conforme anexo
1021 1 e 2 que acompanham o texto da resolução. Esta proposta tem origem no processo SEI
1022 24.0.00011623-1 que aprovou o EVU para empreendimento de uso misto em terreno onde já
1023 existe uma instituição de ensino em área especial de interesse cultural. O EVU aprovado pela



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

1024 CAUGE através do parecer 024 2025 com ajustes e complementações através dos pareceres
1025 034/25 e 02/26 já embasa e justifica a necessidade do citado ajuste, visando a separação do
1026 terreno que abriga as edificações inventariadas das edificações novas proposta no citado EVU,
1027 que salientamos já possui aprovação do CMDUA de 25 de fevereiro de 2026 com relato
1028 favorável deste conselheiro. Feito estas considerações, somos favoráveis à aprovação desta
1029 proposta de resolução. Porto Alegre, 4 de março de 2026. Arquiteto Luiz Gomes, conselheiro
1030 da RGP 6. Era o que constava. **Antônio Carlos Zago (Titular), Sindicato das Indústrias da**
1031 **Construção Civil – SINDUSCON:** brigado Gomes, sempre preciso nos seus relatos e em dia.
1032 Muito bem. Eu pergunto se há solicitação de vista? **Gabriela Martins Brasil (Secretária**
1033 **Executiva), SMAMUS:** Por enquanto não, Presidente. **Antônio Carlos Zago (Titular),**
1034 **Sindicato das Indústrias da Construção Civil – SINDUSCON:** Então, não havendo
1035 solicitação de vista, nós vamos debater. Quem se inscreve para o debate? Conselheiro Eber?
1036 Conselheiro Eber. Mais alguém se inscreve para o debate? Conselheira Jussara? Mais alguém
1037 antes de encerrarmos? Sérgio. OK, então, encerrado as inscrições para debate. Com a palavra
1038 o Conselheiro Eber. **Eber Pires Marzulo (Titular), Universidade Federal do Rio Grande**
1039 **do Sul – UFRGS:** Eu pensei, esse é um projeto particularmente polêmico. Me parece que este
1040 conselho poderia aproveitar a situação para rever a decisão equivocada, no meu entender, de
1041 aprovação desse projeto na medida em que ele é desnecessário. Ele não responde a nenhuma
1042 demanda daquela região. Não é uma região com problema de falta de habitação, de falta de
1043 moradia nem de falta de atividades comerciais e o projeto em particular, o tipo de
1044 implantação, ele necessariamente cria uma grande área de impermeabilização do solo e
1045 certamente tem efeitos de iluminação natural e sobre o regime de ventos. Me parece que a
1046 possibilidade desse conselho revisar a posição anterior a partir do problema estabelecido
1047 especificamente em relação à relação do projeto com os edifícios históricos é uma particular
1048 oportunidade para que reavaliemos uma decisão que está marcada por um espírito que vai
1049 objetivamente contra as demandas daquela população e das próprias necessidades da cidade.
1050 Ali o que vai se gerar imediatamente com total garantia é o aumento de uma densidade
1051 construtiva e não há nenhuma perspectiva de alguma resolução ou de encaminhamento do
1052 ponto de vista de eventual problema de densidade demográfica. Me parece uma oportunidade
1053 que se colocou para nós a partir de uma questão indireta. Mas vamos levar em consideração
1054 que o primeiro projeto já foi aprovado, ele não está em pauta. Nós estamos considerando



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

1055 agora o novo processo. E é isso que nós estamos debatendo. **Antônio Carlos Zago (Titular),**
1056 **Sindicato das Indústrias da Construção Civil – SINDUSCON:** Agora com a palavra a
1057 conselheira Jussara pela ABES. **Jussara Kalil Pires (Titular), Associação Brasileira de**
1058 **Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES/RS:** A minha fala tem um pouco relação até
1059 com o que o Eber colocou, mas é outro sentido. É mais em questão de procedimentos. Me
1060 parece que esse processo tinha que ter sido avaliado antes do anterior e isso acontece com
1061 outros, não é só essa situação. Então, me parece que os processos que tem a ver com alteração
1062 de gravames ou de definição de áreas limites de unidades, essas coisas todas deveriam ser
1063 feitos antes para depois ser avaliado o projeto que se implanta em cima dessa definição.
1064 Porque agora o que acontece? Foi aprovado o que ele disse ali um processo polêmico. Não
1065 querem voltar a discutir porque foi aprovado, a gente sabe que tem toda uma pressão. Está
1066 bem, não se vai discutir. E agora a gente faz o quê? Se não está de acordo com essa alteração
1067 não adianta porque já foi aprovado o principal que é o que deu origem a necessidade dessa
1068 alteração. Então, acho que a gente deveria discutir procedimentos desse conselho para em
1069 processos semelhantes em que se altera limites de unidades e em que se implanta gravames,
1070 todas essas coisas que condicionam a implantação de um projeto, sejam discutidos primeiro
1071 no conselho. Depois que isso for aprovado, aí sim pode ser colocado em discussão um projeto
1072 que se implanta em cima dessas alterações. Era mais nesse sentido que eu queria falar.
1073 **Antônio Carlos Zago (Titular), Sindicato das Indústrias da Construção Civil –**
1074 **SINDUSCON:** Obrigado, Conselheira Jussara. Fica consignado essa sugestão para o pessoal
1075 da DPU para ver dessa possibilidade. Eu entendo também se o processo vier junto, esse tipo
1076 de processo vier junto os dois, a gente discute uma vez só e consegue aprovar de uma vez só.
1077 Eu acho que é a melhor forma é vir os dois juntos. Concordo contigo, Jussara. Tem mais
1078 conselheiro? O último Conselheiro Sérgio Saffer. **Sérgio Saffer (2º Suplente), Associação**
1079 **Rio-grandense dos Escritórios de Arquitetura – ÁREA:** Eu não sei se foi o mesmo
1080 entendimento que tiveste ao que a Jussara disse, se ela quis dizer se é antes o procedimento,
1081 até alguém da Prefeitura pode esclarecer isso. Junto eu concordo. Antes discordo. Porque se
1082 tens alteração do regime e depois o projeto não é aprovado? Não dá. Se tens uma extensão e
1083 fazes uma alteração de extensão da unidade de 20 para 60 metros, alguma coisa, todas essas
1084 alterações só podem ser feitas depois do projeto aprovado. Alguém da Prefeitura pode até
1085 esclarecer, não tem como alterar antes uma coisa que não está aprovada. Não posso mudar



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

1086 rua, não posso mudar regime, não posso extensão, nada. É isso. Eu até entendo as
1087 manifestações de ter um debate, eu sei que foi um projeto bastante polêmico, mas
1088 infelizmente, como o Germano disse, não é o mérito agora porque o que está sendo hoje
1089 debatido é uma coisa bem específica que é essa alteração, que ao meu ver é uma burocracia
1090 para acertar o que há necessidade de ajuste para atender o processo anterior. Era isso. **Antônio**
1091 **Carlos Zago (Titular), Sindicato das Indústrias da Construção Civil – SINDUSCON:**
1092 Bem, obrigado, Conselheiro Saffer. Então, feitas todas as considerações desse período de
1093 debate, vamos para votação. Secretária, por favor, faz a chamada e colhe os votos. **Luiz**
1094 **Antônio Marques Gomes (Titular), Região de Gestão de Planejamento Seis – RGP. 6:**
1095 Como relator eu preciso fazer um comentário final em cima dos comentários que foram feitos.
1096 Primeiro as considerações do Eber são leite derramado. Foi amplamente discutido este
1097 processo aqui dentro do conselho e a gente tem que aprender a respeitar a democracia das
1098 coisas. Democraticamente este plenário aprovou. A segunda questão que foi colocada e que
1099 foi puxado a questão do por que vem esse processo agora? Ele deveria vir junto com certeza.
1100 Foi um eu diria que uma falha burocrática. O Sérgio usou esse termo burocrática eu gostei.
1101 Uma falha burocrática porque ele poderia estar muito bem inserido no primeiro, junto no
1102 primeiro processo, no primeiro SEI que também se faria a alteração dessa subunidade que é
1103 uma alteração mínima para contemplar uma situação de deixar perfeito o processo ali. Muito
1104 secundário, porque o principal do empreendimento nós discutimos nesse conselho e o
1105 conselho aprovou. Agora é fazer uma adequaçõzinha ali porque a lei precisa que aquilo seja
1106 feito e houve de certa forma uma marcação de quem preparou o processo não botou já na
1107 primeira leva que deveria estar ali. Acredito que estamos em condição de votação e se o
1108 presidente assim entender vamos em frente. **Antônio Carlos Zago (Titular), Sindicato das**
1109 **Indústrias da Construção Civil – SINDUSCON:** Eu só quero as considerações da
1110 Conselheira Sônia, por favor. Obrigado, Conselheiro Gomes. **Sônia Maria dos Santos**
1111 **Castro (Titular), Gabinete do Prefeito – GP:** Eu só queria fazer uma breve consideração
1112 respondendo às questões da Jussara é que, via de regra, não é 100%, mas, via de regra, esses
1113 ajustes que são propostos tanto como ajustes entre subunidades ou alguma coisa até de
1114 gravames, ele ocorre em função do projeto aprovado, da viabilidade no caso. Quando houve a
1115 análise dessa viabilidade se viu que tinha que haver um ajuste ali entre as subunidades que
1116 uma é de interesse cultural outra não é. Então, não tem como a gente previamente imaginar



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

1117 que aquilo vai acontecer, depende do projeto que é apresentado. Realmente as duas sendo
1118 encaminhadas ao conselho juntas fica melhor. Houve neste caso um descompasso porque
1119 como a gente ficou muitos meses sem reuniões a própria resolução já estava concluída há
1120 mais tempo, foi distribuída em momentos diferentes, mas realmente ela sendo juntas facilita
1121 até o entendimento porque o projeto, a viabilidade ajuda no entendimento da resolução. Era
1122 isso. **Antônio Carlos Zago (Titular), Sindicato das Indústrias da Construção Civil –**
1123 **SINDUSCON:** Muito obrigado. Então, estamos aptos a fazer a votação. Por favor, Secretária.
1124 **Gabriela Martins Brasil (Secretária Executiva), SMAMUS:** Claro, a Conselheira Andréia
1125 pelo DEMHAB avisou que precisou se ausentar, então começa a votação com a Conselheira
1126 Julia da EPTC. Como vota conselheira? **PERÍODO DE VOTAÇÃO: Júlia Lopes de**
1127 **Oliveira Freitas (1ª Suplente), Empresa Pública de Transporte e Circulação – EPTC:**
1128 Acompanho o relator, favorável. **Sônia Maria dos Santos Castro (Titular), Gabinete do**
1129 **Prefeito – GP:** Também favorável acompanho o relator. **Ivan José da Silva (Titular),**
1130 **Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano Regional – METROPLAN:**
1131 Acompanho o relator, favorável. **Carolina Wallau de Oliveira Kessler (2ª Suplente),**
1132 **Secretaria de Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade – SMAMUS:**
1133 Favorável. **Fernanda Brito da Silveira (Titular), Secretaria Municipal de**
1134 **Desenvolvimento Econômico – SMDET:** Voto favorável. **Débora Carla Postinger**
1135 **(Titular), Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOI:** Favorável. **Bruno**
1136 **Beltrame de Oliveira (Titular), Secretaria Municipal de Governança Cidadã e**
1137 **Desenvolvimento Rural – SMGOV:** Voto favorável. **Eber Pires Marzulo (Titular),**
1138 **Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS:** Contrário. **Jussara Kalil Pires**
1139 **(Titular), Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES/RS:** Eu
1140 me abstenho. **Sérgio Saffer (2º Suplente), Associação Rio-grandense dos Escritórios de**
1141 **Arquitetura – ÁREA:** Favorável. **Paulo Bins Ely (Titular), CRECI:** Favorável. **Diogo**
1142 **Ferreira Schiaffino (Titular), SERGS:** Favorável. **Jorge Larre Lopes (Titular), STICC:**
1143 Favorável. **Ana Cláudia Narvaez Bestetti (Titular), Câmara de Dirigentes Lojistas de**
1144 **Porto Alegre – CDL-POA:** Acompanho o relator, favorável. **Paulo Eduardo Francisco**
1145 **Gadea (Titular), Região de Gestão de Planejamento Quatro – RGP. 4:** Meu voto é
1146 favorável. Boa noite. **Lirian Karine Schultz Nachtigall (Titular), Região de Gestão de**
1147 **Planejamento Sete – RGP. 7:** Me abstenho. **Eldir Jose Gazzola Antonini (2º suplente),**



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

1148 **Região de Gestão de Planejamento Oito – RGP. 8:** Favorável. **Emerson Gonçalves dos**
1149 **Santos (Titular), OP-HOCDUA:** Acompanho o relator, favorável. **Gabriela Martins Brasil**
1150 **(Secretária Executiva), SMAMUS:** Muito obrigado. Vou fazer a contabilidade dos votos.
1151 **Antônio Carlos Zago (Titular), Sindicato das Indústrias da Construção Civil –**
1152 **SINDUSCON:** Tiveram 16 votos favoráveis, 01 contrário e 02 abstenções e, portanto, o
1153 processo está aprovado. Eu quero agradecer a presença de todos, a paciência de passarmos
1154 esses 16 minutos além do tempo normal e reiterar o pedido de que sugestões para alguma
1155 alteração no regimento interno que sejam enviados para nossa secretária por e-mail. Obrigado
1156 a todos e uma boa noite até a próxima quarta-feira. Tchau!

1157 *Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião da Plenária do Conselho Municipal de*
1158 *Desenvolvimento Urbano e Ambiental – CMDUA, às 20h15min, da qual foi lavrada a presente ata por mim,*
1159 *Patrícia Costa, sob o Registro nº 225257/2003 – FEPLAM, prevalecendo o princípio da presunção de*
1160 *veracidade.*